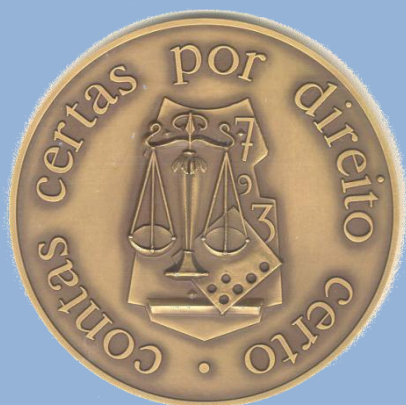


Tribunal de Contas



Processo n.º 5/2011 – AEOAC

Relatório n.º 5/2011 – AEOAC – 2.ª S
Acompanhamento da
Execução Orçamental
da Administração Central

- Janeiro a Março de 2011 -

Setembro de 2011

Q.
764
→



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	5
1.1 CONTROLO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL PELO TRIBUNAL DE CONTAS	5
1.2 EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO	6
2. RECEITA	7
2.1 SERVIÇOS INTEGRADOS	7
2.1.1 <i>Receitas Fiscais</i>	10
2.1.2 <i>Receitas Correntes Não Fiscais</i>	13
2.1.3 <i>Receitas de Capital</i>	14
2.1.4 <i>Outras Receitas</i>	14
2.2 SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	15
2.2.1 <i>Execução por classificação económica</i>	16
2.2.2 <i>Execução por classificação orgânica</i>	18
3. DESPESA	20
3.1 SERVIÇOS INTEGRADOS	21
3.1.1 <i>Execução face ao orçamentado</i>	21
3.1.2 <i>Execução face ao período homólogo</i>	26
3.2 SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	29
3.2.1 <i>Execução face ao orçamentado</i>	29
3.2.2 <i>Execução face ao período homólogo</i>	32
CAIXA - ENCARGOS ASSUMIDOS E NÃO PAGOS	35
4. PIDDAC GLOBAL	41
4.1 EXECUÇÃO FACE AO ORÇAMENTADO	41
4.2 EXECUÇÃO FACE AO PERÍODO HOMÓLOGO	44
5. CONSOLIDAÇÃO – RECEITA, DESPESA E SALDO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	45
6. DÍVIDA PÚBLICA	47
7. CONTA DOS FLUXOS FINANCEIROS NA TESOURARIA DO ESTADO	50
8. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	54
SALDO ORÇAMENTAL	54
RECEITA	54
DESPESA	55
PIDDAC	56
CONSOLIDAÇÃO	57
DÍVIDA PÚBLICA	57
CONTA DOS FLUXOS FINANCEIROS NA TESOURARIA DO ESTADO	57
9. VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	58
10. DECISÃO	60
11. FICHA TÉCNICA	61
12. ANEXOS	62
ANEXO 1 – RECEITA DOS SERVIÇOS INTEGRADOS – ENTIDADES INTERVENIENTES NA CONTABILIZAÇÃO	64
ANEXO 2 – DESPESA DOS SERVIÇOS INTEGRADOS – EXECUÇÃO FACE AO ORÇAMENTADO	66
ANEXO 3 – DESPESA DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS – EXECUÇÃO FACE AO ORÇAMENTADO	67
ANEXO 4 – EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO – RESPOSTAS DAS ENTIDADES	69



ÍNDICE DE QUADROS

QUADRO 1 – RECEITA DOS SERVIÇOS INTEGRADOS – PRINCIPAIS AGREGADOS	9
QUADRO 2 – RECEITA DOS SERVIÇOS INTEGRADOS – RECEITAS FISCAIS	10
QUADRO 3 – RECEITA DOS SERVIÇOS INTEGRADOS – RECEITAS CORRENTES NÃO FISCAIS.....	13
QUADRO 4 – RECEITA DOS SERVIÇOS INTEGRADOS – RECEITAS DE CAPITAL.....	14
QUADRO 5 – RECEITA DOS SERVIÇOS INTEGRADOS – OUTRAS RECEITAS.....	14
QUADRO 6 – RECEITA DOS SFA – EXECUÇÃO POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	16
QUADRO 7 – RECEITA DOS SFA – EXECUÇÃO POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA.....	18
QUADRO 8 – DESPESA DOS SERVIÇOS INTEGRADOS	21
QUADRO 9 – DESPESA DOS SERVIÇOS INTEGRADOS – FACTORES EXPLICATIVOS DA VARIAÇÃO DA DESPESA PAGA.....	26
QUADRO 10 – DESPESA DOS SFA.....	29
QUADRO 11 – DESPESA DOS SFA – DESPESAS COM PESSOAL	30
QUADRO 12 – DESPESA DOS SFA – AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS.....	31
QUADRO 13 – DESPESA DOS SFA – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	31
QUADRO 14 – DESPESA DOS SFA – FACTORES EXPLICATIVOS DA VARIAÇÃO DA DESPESA PAGA.....	33
QUADRO 15 – PIDDAC INICIAL, DISPONÍVEL E EXECUTADO POR FONTES DE FINANCIAMENTO.....	41
QUADRO 16 – PIDDAC POR TIPOLOGIA DE SERVIÇOS	42
QUADRO 17 – PIDDAC POR MINISTÉRIO/PO EM 2011.....	42
QUADRO 18 – PIDDAC POR AGRUPAMENTOS DE CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	43
QUADRO 19 – PIDDAC INICIAL, DISPONÍVEL E EXECUTADO NO 1.º TRIMESTRE DE 2010 E 2011	44
QUADRO 20 – RECEITAS, DESPESAS E SALDO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	45
QUADRO 21 – MOVIMENTO GLOBAL DA DÍVIDA DIRECTA DO ESTADO	47
QUADRO 22 – PREÇOS MÉDIOS DAS EMISSÕES DE OBRIGAÇÕES DO TESOURO.....	48
QUADRO 23 – EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DE PASSIVOS FINANCEIROS.....	49
QUADRO 24 – EVOLUÇÃO DAS DESPESAS COM PASSIVOS FINANCEIROS.....	49
QUADRO 25 – CONTA DOS FLUXOS FINANCEIROS NA TESOURARIA DO ESTADO	52



1. INTRODUÇÃO

1.1 CONTROLO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL PELO TRIBUNAL DE CONTAS

O presente relatório é apresentado no âmbito das funções de controlo cometidas ao Tribunal de Contas em sede de acompanhamento da execução do Orçamento do Estado (OE)¹ e incide sobre a execução orçamental – receitas e despesas – da Administração Central (serviços integrados e serviços e fundos autónomos) de Janeiro a Março, registada até 15 de Abril de 2011:

- ◆ no Sistema de Gestão de Receitas (SGR) para as receitas dos serviços integrados;
- ◆ no Sistema de Informação de Gestão Orçamental (SIGO) para as
 - ◆ despesas dos serviços integrados;
 - ◆ receitas e despesas dos serviços e fundos autónomos.

Por isso, os valores reportados² são provisórios, uma vez que os definitivos serão os da respectiva Conta Geral do Estado (CGE). Porém, a utilidade da informação provisória que vai sendo divulgada depende da sua “sustentabilidade”, nomeadamente, em termos de:

- ◆ estabilidade (não ser alterada de forma relevante);
- ◆ comparabilidade (entre exercícios);
- ◆ consistência (entre os elementos que a constituem).

A informação analisada permitiu, desde já, aferir a sustentabilidade da informação provisória constante da Síntese de Execução Orçamental (SEO)³ e da Conta Provisória de Janeiro a Março de 2011⁴.

Neste relatório procede-se à análise da execução orçamental face às dotações do OE de 2011⁵ (com as alterações sucessivamente introduzidas), e face à execução do período homólogo anterior, a qual é complementada com análises específicas sobre o Programa de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC), a Dívida Pública directa, a Consolidação da Receita, da Despesa e o Saldo da Administração Central e a Conta dos fluxos financeiros na tesouraria do Estado.

¹ Artigo 58.º da Lei de enquadramento orçamental (Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, republicada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto) e artigo 36.º da Lei de organização e processo do Tribunal de Contas (Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

² Em regra, os dados financeiros são apresentados por arredondamento do valor exacto à décima de milhão de euros. Os totais e as respectivas percentagens não representam assim, necessariamente, a soma dos arredondamentos.

³ Divulgada em Abril de 2011 no sítio da Direcção-Geral do Orçamento <http://www.dgo.pt>.

⁴ Declaração n.º 137/2011 (2.ª Série), publicada em 27 de Maio.

⁵ Aprovado pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

1.2 EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 13.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, o relato foi enviado ao Ministro de Estado e das Finanças, à Direcção-Geral do Orçamento (DGO), à Direcção-Geral dos Impostos (DGCI), à Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (DGAIEC) e ao Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público (IGCP).

A DGO referiu nada mais ter à acrescentar ao que foi respondido relativamente ao Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2009 e ao Relato de Acompanhamento da Execução Orçamental da Administração Central – 2010 (valores provisórios)¹.

A DGCI informou não “(...) proceder ao exercício do contraditório (...)”. Por sua vez, a DGAIEC referiu concordar com o exposto “nas matérias que relevam para as suas atribuições”.

As respostas recebidas constituem anexos do presente relatório (Anexo 4).

O Ministro de Estado e das Finanças e o IGCP não se pronunciaram.

¹ Cfr. Relatório de Acompanhamento de Execução Orçamental nº 4/2011 - AEOAC - 2ª Secção, disponível no *sítio* do Tribunal de Contas em http://www.tcontas.pt/pt/actos/rel_aeo.shtml.



2. RECEITA

2.1 SERVIÇOS INTEGRADOS

A contabilização das receitas do Estado é da responsabilidade das respectivas entidades administradoras (definidas como os serviços integrados que asseguram ou coordenam a liquidação de uma ou mais receitas e zelam pela sua cobrança), cabendo à Direcção-Geral do Orçamento (DGO) a respectiva coordenação, a centralização da informação contabilística e a administração das tabelas gerais do sistema de contabilização¹.

O SGR regista a execução orçamental das receitas dos serviços integrados da Administração Central. Por sua vez, para a relevação dos resultados da referida execução orçamental nas sínteses mensais, nas contas provisórias trimestrais e na CGE é utilizado o Sistema Central de Receitas (SCR).

O SGR (de âmbito local) constitui a fonte preferencial da informação a utilizar (lançamentos ordenados por data de registo) dadas as limitações da informação constante do SCR (agregação de operações por data-valor) que não permite avaliar a conformidade legal do processo de contabilização e controlo das receitas do Estado.

Registou-se um aumento significativo de entidades intervenientes no processo de contabilização das receitas dos serviços integrados. Para além das quatro entidades intervenientes até ao final de 2010, Direcção-Geral dos Impostos (DGCI), Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (DGAIEC), Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público (IGCP) e DGO², mais 40 entidades passaram a registar no SGR receitas por si administradas (Anexo 1).

Ajustou-se, em consequência, o papel do IGP que deixou de intervir para suprir a falta de intervenção no sistema das referidas entidades.

O facto de o regime legal de contabilização das receitas do Estado, em vigor desde 1 de Janeiro de 2001, não ser ainda plenamente aplicado consubstancia a primeira e principal reserva que o Tribunal de Contas tem colocado quanto ao modo como são obtidos os resultados da execução orçamental das receitas do Estado. Com efeito, o registo fiável e tempestivo da informação decorre da integral aplicação deste regime visto que pressupõe:

- ◆ a validação financeira pelo gestor da tesouraria do Estado (IGCP) dos fundos cobrados, reembolsados ou restituídos, com contrapartida em fluxos financeiros nas contas do Tesouro;
- ◆ o registo da informação resultante dessa validação financeira nas contas de receitas do Estado da contabilidade do Tesouro, em regra, através de contabilização automática;
- ◆ a transmissão da informação resultante da validação financeira para os sistemas próprios das entidades administradoras de receitas do Estado;
- ◆ a validação económica das operações pelas respectivas entidades administradoras;

¹ Regime legal: Decreto-Lei n.º 301/99, de 5 de Agosto, Portaria n.º 1122/2000 (2.ª Série) do Ministério das Finanças, de 28 de Julho, e Regime da Tesouraria do Estado aprovado pelo Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho.

² A DGO não é entidade administradora de receitas mas intervém por ser a entidade responsável pela contabilização de operações que constituem excepções à aplicação do regime legal, designadamente para financiamento da execução orçamental através do produto de empréstimos (receita não efectiva) e de anos anteriores.

- ◆ o registo da informação resultante da validação económica no sistema de contabilização orçamental (SGR), por intervenção das entidades administradoras, em regra, através de contabilização automática;
- ◆ a transmissão da informação resultante da validação económica para o gestor da tesouraria do Estado e o registo dessa informação nas contas de receitas do Estado da contabilidade do Tesouro;
- ◆ a reconciliação das operações registadas no SGR e na contabilidade do Tesouro, para execução orçamental das receitas do Estado com contrapartida em fluxos financeiros nas contas do Tesouro (incluindo movimentos escriturais), até ao dia quinze do mês seguinte ao que respeitam.

A não aplicação integral do regime é confirmada, de forma inequívoca, pelos seguintes factos:

- ◆ A DGCI e a DGAIEC continuam a proceder à contabilização das respectivas receitas em incumprimento do regime quanto à interligação dos seus sistemas próprios ao SGR.
- ◆ A essa falta de interligação está associado o não cumprimento de outras normas (prestação diária da informação e data-valor das operações) e a garantia de que a informação registada no SGR é consistente com a residente nas bases de dados dos sistemas próprios das entidades.
- ◆ O IGCP continua a intervir na contabilização de receitas do Estado apesar de não cumprir os requisitos legais para exercer funções de entidade administradora de receitas (não é um serviço integrado nem assegura ou coordena a liquidação de receitas).
- ◆ Esta intervenção destina-se a suprir parcialmente a incapacidade das entidades administradoras que ainda não reúnem as condições que o regime legal determina nem dispõem de acesso ao SGR. Todavia, não permite a responsabilização dessas entidades pela contabilização das respectivas receitas nem para a fiabilidade da informação que apenas consiste no registo de valores cobrados sem abranger as efectivas operações de liquidação (mas apenas operações de autoliquidação).

Não foi promovida pela DGO qualquer alteração à Circular Série A n.º 1344, de 29 de Outubro de 2008, que não obstante sintetizar as “Instruções de contabilização da receita do Estado” se encontra desactualizada quer pela recente disseminação do SGR a outras entidades e a criação dos respectivos centros de receita (balcões), quer pelo facto de, desde Junho de 2009, a DGCI ter centralizado num único balcão toda a contabilização antes registada nos 371 balcões afectos aos serviços locais daquela direcção-geral.

O quadro seguinte confronta, para os principais agregados, a execução registada no período com a do período homólogo anterior e com a previsão inscrita no orçamento inicial (Mapa I do OE de 2011¹) e no orçamento resultante das alterações até ao final do período (neste caso apenas alterações orçamentais da competência do Governo efectuadas através de créditos especiais²), doravante designado por orçamento final.

¹ Aprovado pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

² Os dados relativos ao orçamento final foram obtidos da Conta Provisória de Janeiro a Março de 2011.



Quadro 1 – Receita dos Serviços Integrados – Principais Agregados

(em milhões de euros)

Receita	Execução		Variação		Orçamento		Taxa de Execução (%)	
	2010	2011	Valor	%	Inicial	Final	OE	OE
							Inicial	Final
RECEITAS CORRENTES	7.500,1	8.589,1	1.089,0	14,5	37.152,1	37.388,0	23,1	23,0
Receitas Fiscais	6.986,7	8.023,7	1.037,0	14,8	33.506,0	33.506,0	23,9	23,9
Impostos Directos	2.444,4	2.949,8	505,4	20,7	13.773,2	13.773,2	21,4	21,4
Impostos Indirectos	4.542,2	5073,9	531,7	11,7	19.732,8	19.732,8	25,7	25,7
Receitas Correntes Não Fiscais	513,4	565,4	52,0	10,1	3.646,1	3.882,0	15,5	14,6
RECEITAS DE CAPITAL	-52,6	66,8	119,4	-	2.960,5	2.960,5	2,3	2,3
OUTRAS RECEITAS	269,2	221,6	-47,6	-17,7	251,8	281,0	88,0	78,9
RECEITA EFECTIVA	7.716,7	8.877,5	1.160,8	15,0	40.364,4	40.629,5	22,0	21,8
Passivos Financeiros	19.490,8	20.996,3	1.505,4	7,7	137.371,6	137.371,6	15,3	15,3
RECEITA ORÇAMENTAL	27.207,5	29.873,8	2.666,2	9,8	177.736,0	178.001,1	16,8	16,8
Operações Extra-Orçamentais	25,4	4,2	-21,1	-83,3				
RECEITA TOTAL (SGR)	27.232,9	29.878,0	2.645,1	9,7				

Fonte: SGR de 2010 e 2011 até 15 de Abril, Mapa I do OE de 2011 e Conta Provisória de Janeiro a Março de 2011.

As taxas de execução da receita efectiva em relação ao orçamento inicial (22%) e ao final (21,8%) são muito similares (o impacto global das alterações orçamentais na receita efectiva prevista é inferior a 1%) mas superiores às verificadas para 2010 (19,2% e 18,9%) e 2009 (18,7% e 19,4%).

Das receitas líquidas¹ de 2011 registadas no SGR até 15 de Abril, no total de € 29.878,0 milhões:

- ◆ € 4,2 milhões resultaram de operações extra-orçamentais (essencialmente reposições abatidas nos pagamentos);
- ◆ € 20.996,3 milhões foram provenientes do produto de empréstimos (passivos financeiros) e foram registados integralmente pela DGO;
- ◆ € 8.877,5 milhões corresponderam a receitas efectivas registadas pela DGCI (76,4%), pela DGAIEC (16,4%), pelo IGCP (4,9%) e pelas novas entidades intervenientes na contabilização (2,3%).

As receitas efectivas totalizam mais € 1.160,8 milhões (15%) do que as do período homólogo de 2010.

¹ A que correspondem os valores de cobrança deduzidos dos de pagamento de reembolsos e restituições.

2.1.1 Receitas Fiscais

As receitas fiscais continuam a representar a maior parte da receita efectiva (90,4% no período e 90,5% no período homólogo anterior).

Quadro 2 – Receita dos Serviços Integrados – Receitas Fiscais

Receita	Execução		Variação		Orçamento		Taxa de Execução (%)	
	2010	2011	Valor	(%)	Inicial	Final	OE Inicial	OE Final
	(em milhões de euros)							
Impostos Directos	2.444,4	2.949,8	505,4	20,7	13.773,2	13.773,2	21,4	21,4
Imp sobre o Rend das Pess Singulares (IRS)	2.106,3	2.381,0	274,7	13,0	9.580,0	9.580,0	24,9	24,9
Imp sobre o Rend das Pess Colectivas (IRC)	336,0	518,5	182,5	54,3	4.182,0	4.182,0	12,4	12,4
Outros	2,2	50,3	48,1	2.186,4	11,2	11,2	449,1	449,1
Impostos Indirectos	4.542,2	5073,9	531,7	11,7	19.732,8	19.732,8	25,7	25,7
Imposto sobre os Produtos Petrolíferos (ISP)	572,5	573,6	1,1	0,2	2.393,7	2.393,7	24,0	24,0
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	3.021,3	3.578,3	557,0	18,4	13.250,0	13.250,0	27,0	27,0
Imposto sobre o Veículos (ISV)	180,8	192,8	12,0	6,6	790,0	790,0	24,4	24,4
Imposto de Consumo sobre o Tabaco (IT)	270,9	244,8	-26,1	-9,6	1.350,0	1.350,0	18,1	18,1
Imp. s\ o Álcool e as Beb. Alcoólicas (IABA)	38,7	37,2	-1,5	-3,9	194,0	194,0	19,2	19,2
Imposto do Selo (IS)	406,2	391,6	-14,6	-3,6	1.520,0	1.520,0	25,8	25,8
Imposto Único de Circulação (IUC)	37,4	43,5	6,1	16,3	160,0	160,0	27,2	27,2
Outros	14,5	12,0	-2,5	-17,2	75,1	75,1	16,0	16,0
RECEITAS FISCAIS	6.986,7	8.023,7	1.037,0	14,8	33.506,0	33.506,0	23,9	23,9

Fonte: SGR de 2010 e 2011 até 15 de Abril, Mapa I do OE de 2011 e Conta Provisória de Janeiro a Março de 2011.

Gráfico 1 – Receita dos Serviços Integrados – Estrutura da Receita Efectiva



As receitas fiscais aumentaram € 1.037 milhões (14,8%) resultantes do acréscimo de € 505,4 milhões nos *impostos directos* (20,7%) e de € 531,7 milhões nos *impostos indirectos* (11,7%).



Para esta evolução concorreu o efeito da antecipação de comportamentos pelos agentes económicos no final de 2010 com repercussão nas receitas do trimestre em apreço face aos previsíveis aumentos de impostos em 2011.

Impostos Directos

O acréscimo no IRS em € 274,7 milhões (13%) deve-se ao efeito conjugado do aumento da receita cobrada em € 131,1 milhões e da diminuição dos reembolsos e restituições pagos em € 143,7 milhões.

A descida dos reembolsos é explicada pela alteração na data de início do período de entrega das declarações de IRS pela *internet* (10 de Março de 2010 para os rendimentos de 2009 mas apenas 1 de Abril de 2011¹ para os rendimentos de 2010)². Esta alteração afectou de forma positiva a receita de IRS no 1.º trimestre de 2011, mas apenas, por transferência do pagamento de reembolsos para o 2.º trimestre do ano.

Pela participação variável na receita de IRS foram entregues aos municípios € 90,8 milhões, menos €1,5 milhões (1,6%) do que no 1.º trimestre de 2010. O enquadramento orçamental e contabilístico desta participação foi já objecto apreciação crítica e recomendação no Parecer sobre a CGE de 2009³, não tendo, no entanto, a Lei do OE para 2011 contemplado qualquer alteração de procedimento nesta matéria.

O aumento do IRC em € 182,5 milhões (54,3%) ficou a dever-se, de acordo com a SEO divulgada em Fevereiro, “(...) em larga medida à tributação de dividendos objecto de distribuição antecipada no mês de Dezembro”, com reflexo nos valores entregues de retenções na fonte em Janeiro de 2011. Os dados da DGCI mostram que o valor das retenções na fonte de IRC sobre rendimentos de capitais (entregues através de guias multi-imposto⁴) registou um acréscimo de € 144,3 milhões (199,5%), face ao período homólogo de 2010, confirmando a antecipação, pelos contribuintes, do aumento da tributação deste tipo de rendimentos em 2011.

Para o aumento da receita de IRC também contribuiu a diminuição dos reembolsos em € 16,6 milhões (21,9%).

O aumento dos *outros impostos directos* em € 48,1 milhões (2.186,4%) deve-se sobretudo à receita proveniente do Regime Especial de Regularização Tributária de elementos patrimoniais no exterior (€ 49,9 milhões)⁵.

Impostos Indirectos

O acréscimo de € 557,1 milhões (18,4%) no IVA resulta, principalmente, do aumento da receita bruta derivada das actualizações das respectivas taxas, face às vigentes no 1.º trimestre de 2010, com efeitos a partir de:

- ◆ 1 de Julho de 2010⁶, as taxas do IVA subiram 1 ponto percentual passando a taxa reduzida para 6%, a intermédia para 13% e a normal para 21%;
- ◆ 1 de Janeiro de 2011, a taxa normal passou para 23%.

Para o crescimento do IVA cobrado pela DGAIEC em € 170,4 milhões (43,8%) contribuiu o acréscimo de 9,1% nas importações provenientes de países extracomunitários, segundo dados do Instituto Nacional de Estatística⁷.

¹ Lei do OE para 2010 (Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril) que alterou a redacção do artigo 60.º do Código do IRS.

² Em Março de 2010 foram pagos € 147,2 milhões de reembolsos de IRS enquanto em Março de 2011 foram pagos apenas € 3,5 milhões.

³ Recomendação 9 – PCGE/2009.

⁴ Considerando os valores de retenções na fonte de IRC entregues com referência às rubricas “IRC – Capitais – Valores mobiliários – Entidades Registadoras ou Depositárias” e “IRC – Capitais – Outros Rendimentos”.

⁵ Artigo 131.º da Lei do OE para 2010.

⁶ Alteração às alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 18.º do Código do IVA, em vigor a partir de 1 de Julho (artigo 3.º e n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho).

⁷ Estatísticas do Comércio Internacional – Março de 2011 – Informação à Comunicação Social, disponível em www.ine.pt.

O ISV registou um acréscimo de € 12 milhões (6,6%) como consequência do aumento de 60,1% (€ 89,7 milhões) em Janeiro e da diminuição de 21% e 14%, em Fevereiro e Março respectivamente. O acréscimo verificado em Janeiro explica-se pelo aumento das aquisições de automóveis em Dezembro de 2010 antecipando o agravamento da carga fiscal resultante das alterações impostas pela Lei do OE para 2011¹. De acordo com os dados da Associação Automóvel de Portugal² outro dos motivos para este aumento na procura decorre da extinção, no final de 2010³, do Programa de Incentivos ao Abate de Veículos em Fim de Vida.

O IT decresceu € 26 milhões (9,6%) o que, segundo a SEO, resulta da diminuição da introdução no consumo. Sobre esta variação, há que considerar que, no 1.º trimestre de 2010, as receitas de IT tinham crescido € 129 milhões (90,9%) devido ao forte aumento da introdução de produtos de tabaco ao consumo, quando comparado com o período homólogo de 2009⁴.

O ISP aumentou € 1,1 milhões (0,2%), tendo a sua receita bruta sido deduzida das seguintes verbas:

- ◆ € 132,8 milhões respeitantes à contribuição de serviço rodoviário (CSR);
- ◆ € 11,4 milhões para afectar ao Fundo Português do Carbono (FPC)⁵;
- ◆ € 5,3 milhões para afectar ao Fundo Florestal e Permanente (FFP)⁶.

O enquadramento orçamental dos fundos relativos à CSR – criada para financiar a Estradas de Portugal, SA⁷ – foi já objecto de apreciação crítica e recomendação nos Pareceres sobre as CGE de 2008 e 2009⁸. Sublinha-se que na Lei do OE para 2011 os fundos em causa não foram, de novo, inscritos nem como receita nem como despesa orçamental.

¹ Artigo n.º 113 da Lei do OE para 2011.

² Informação prestada pela Associação Automóvel de Portugal (ACAP) em www.acap.pt/balanco-mercado-2010.

³ O artigo n.º 106 da Lei do OE para 2010 alterou o n.º 10 do Decreto-Lei n.º 202-A/2000, de 15 de Novembro, estipulando a vigência deste diploma até 31 de Dezembro de 2010.

⁴ O regime legal em vigor prevê a limitação da introdução de produtos de tabaco ao consumo, entre 1 de Setembro e 31 de Dezembro de cada ano, não permitindo a criação de stocks excedentários com o intuito de evitar a aplicação de novas taxas de imposto que ocorre normalmente com a publicação da Lei do OE. No entanto, o facto de a Lei do OE para 2010 ter sido publicada apenas em Abril permitiu que, considerando os vários tipos de produtos de tabaco, a quantidade introduzida no consumo registasse um acréscimo de 360% face ao período homólogo de 2009.

⁵ O Fundo Português de Carbono, criado pelo Decreto-Lei n.º 71/2006, de 24 de Março, tem como objectivo contribuir para o compromisso de limitação de emissão de gases com efeito de estufa assumido pelo Estado Português ao ratificar o Protocolo de Quioto. Este fundo é financiado principalmente pelas dotações atribuídas anualmente pela Lei de Orçamento de Estado e pelo produto de taxas, contribuições ou impostos que lhe sejam afectos. A Lei de Orçamento de Estado para 2009 determinou a sua autonomia administrativa e financeira e que o financiamento se efectuasse pela afectação do montante das cobranças provenientes da harmonização fiscal entre o gasóleo de aquecimento e o gasóleo rodoviário.

⁶ O Fundo Florestal Permanente foi criado pelo Decreto-Lei n.º 63/2004, de 22 de Março, com o objectivo de apoiar a gestão florestal sustentável, nas suas diferentes valências. O FFP constituiu-se como um património autónomo desprovido de personalidade jurídica junto do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas I.P. De entre as receitas do FFP encontra-se um adicional às taxas do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos, que para 2011 foi definido no montante de € 0,005 por litro para a gasolina e no montante de € 0,0025 por litro para o gasóleo rodoviário e o gasóleo colorido e marcado (artigo 112.º da Lei do OE para 2011).

⁷ A CSR criada pela Lei n.º 55/2007, de 31 de Agosto, para financiar a rede rodoviária nacional a cargo da EP – Estradas de Portugal, SA, veio substituir parte da receita de ISP. Esta substituição decorre do disposto no artigo 7.º da referida lei que determina a fixação das taxas de ISP de forma a garantir a neutralidade fiscal e o não agravamento do preço de venda dos combustíveis em consequência da criação desta Contribuição.

⁸ Recomendação 8 – PCGE/2009.



2.1.2 Receitas Correntes Não Fiscais

Quadro 3 – Receita dos Serviços Integrados – Receitas Correntes Não Fiscais

(em milhões de euros)

Receita	Execução		Variação		Orçamento		Taxa de Execução (%)	
	2010	2011	Valor	%	Inicial	Final	OE	OE
							Inicial	Final
Contrib para a Seg Social, CGA e ADSE	51,1	95,3	44,2	86,5	585,1	585,1	16,3	16,3
Taxas, Multas e Outras Penalidades	130,4	136,3	5,9	4,5	706,1	706,4	19,3	19,3
Rendimentos da Propriedade	1,5	1,5	0,0	0,0	404,1	404,1	0,4	0,4
Transferências Correntes	194,0	166,4	-27,6	-14,2	1.277,9	1.513,5	13,0	11,0
Venda de Bens e Serviços Correntes	91,6	102,4	10,8	11,8	395,4	395,4	25,9	25,9
Outras Receitas Correntes	44,8	63,5	18,7	41,7	277,4	277,4	22,9	22,9
RECEITAS CORRENTES NÃO FISCAIS	513,4	565,4	52,0	10,1	3.646,1	3.882,0	15,5	14,6

Fonte: SGR de 2010 e 2011 até 15 de Abril, Mapa I do OE de 2011 e Conta Provisória de Janeiro a Março de 2011.

Destaca-se o crescimento das *contribuições para a segurança social e ADSE* devido, essencialmente, ao aumento das comparticipações para a ADSE em 80% com a obrigatoriedade de os serviços da administração directa do Estado passarem a pagar, em 2011, uma contribuição calculada sobre a mesma base que o desconto dos funcionários para aquele subsistema de saúde¹.

O decréscimo das *transferências correntes* deve-se, essencialmente, ao facto de não terem ocorrido devoluções da União Europeia relativas à contribuição financeira portuguesa para o orçamento comunitário (€ 46,4 milhões no 1.º trimestre de 2010).

¹ Por força do artigo n.º 163.º da Lei do OE para 2011, os serviços integrados e os serviços e fundos autónomos, enquanto entidades empregadoras, pagam uma contribuição de 2,5 % das remunerações sujeitas a desconto para a CGA, IP, ou para a segurança social dos respectivos trabalhadores que sejam beneficiários titulares da ADSE.

2.1.3 Receitas de Capital

Quadro 4 – Receita dos Serviços Integrados – Receitas de Capital

(em milhões de euros)

Receita	Execução		Variação		Orçamento		Taxa de Execução (%)	
	2010	2011	Valor	(%)	Inicial	Final	OE	OE
							Inicial	Final
Venda de Bens de Investimento	-60,8	5,6	66,4	-	398,5	398,5	1,4	1,4
Transferências de Capital	13,6	19,3	5,7	41,9	129,1	129,1	15,0	14,9
Activos Financeiros	-5,6	1,7	7,3	-	1.895,9	1.895,9	0,1	0,1
Outras Receitas de Capital	0,1	40,1	40,0	40.000,0	537,0	537,0	7,5	7,5
RECEITAS DE CAPITAL	-52,6	66,8	119,4	-	2.960,5	2.960,5	2,3	2,3

Fonte: SGR de 2010 e 2011 até 15 de Abril, Mapa I do OE de 2011 e Conta Provisória de Janeiro a Março de 2011.

A evolução das *receitas de capital* é condicionada pelo valor negativo destas receitas no 1.º trimestre de 2010 (por cobranças com valor inferior ao das restituições¹). O crescimento das *outras receitas de capital* resulta, segundo a SEO da “(...) *adjudicação de fotovoltaicas e da exploração de recursos hídricos do domínio público*”².

2.1.4 Outras Receitas

Quadro 5 – Receita dos Serviços Integrados – Outras Receitas

(em milhões de euros)

Receita	Execução		Variação		Orçamento		Taxa de Execução (%)	
	2010	2011	Valor	(%)	Inicial	Final	OE	OE
							Inicial	Final
Recursos Próprios Comunitários	38,0	41,9	3,9	10,3	176,7	176,7	23,7	23,7
Reposições Não Abatidas nos Pagamentos	64,6	46,4	-18,2	-28,2	50,1	50,1	92,6	92,6
Saldo da Gerência Anterior	166,6	133,3	-33,3	-20,0	25,0	54,2	533,2	245,8
OUTRAS RECEITAS	269,2	221,6	-47,6	-17,7	251,8	281,0	88,0	78,9

Fonte: SGR de 2010 e 2011 até 15 de Abril, Mapa I do OE de 2011 e Conta Provisória de Janeiro a Março de 2011.

Para a diminuição das receitas relativas ao *saldo da gerência anterior* contribuiu a alteração, em Junho de 2010, dos procedimentos associados à transição de saldos uma vez que deixou de verificar-se o impacto positivo nestas receitas e o impacto negativo nas receitas de capital que esses procedimentos provocavam. A quebra de 28,2% nas *reposições não abatidas nos pagamentos* evidencia a variabilidade da execução destas receitas por incluírem não só reposições de pagamentos indevidos e ocorridos em anos anteriores mas também reposições de saldos (verbas não utilizadas pelas entidades destinatárias das transferências orçamentais).

¹ Estas restituições foram processadas com vista à transição de saldos dos serviços (procedimento que foi alterado com a Circular n.º 1.358, série A, da DGO, de 8 de Junho de 2010, passando a aplicar-se só às receitas registadas como saldo da gerência anterior).

² O regime para a atribuição de 150 MVA de capacidade de recepção de potência na Rede Eléctrica de Serviço Público (RESP) para energia eléctrica produzida a partir de centrais solares fotovoltaicas, incluindo a tecnologia solar fotovoltaica de concentração e pontos de recepção associados, foi regulado pelo Decreto-Lei n.º 132-A/2010, de 21 de Dezembro.



2.2 SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

A execução orçamental das receitas deste subsector é registada pelos respectivos Serviços e Fundos Autónomos (SFA), por mês de incidência (em termos acumulados), no Sistema de Informação para a Gestão Orçamental (SIGO/SFA).

A versão objecto de apreciação no presente relatório (“mês 03”), resulta da agregação dos dados de Janeiro a Março de 2011, registados no SIGO/SFA por 217 SFA. Não constam desta versão, os dados respeitantes à execução do Hospital de São Marcos – Braga e da UMIC – Agência para a Sociedade do Conhecimento, IP.¹

O carácter incompleto da informação disponível (que tem sido recorrente neste subsector) prejudica a utilidade da informação sobre a execução orçamental dos SFA.

A publicação da Lei do OE para 2010 apenas em 28 de Abril desse ano implicou a prorrogação da vigência do OE de 2009 no 1.º trimestre de 2010².

No ponto 2.2.1 apresenta-se a execução das receitas dos SFA face ao período homólogo anterior e à previsão, por classificação económica. No ponto 2.2.2 evidencia-se a variação da receita efectiva por classificação orgânica destacando, por Ministério, os SFA com maior impacto financeiro.

Para o apuramento da receita efectiva excluíram-se, para além das receitas dos *passivos financeiros e do saldo da gerência anterior*, as verbas seguintes:

- ◆ *activos financeiros* em títulos, por serem aplicações de tesouraria (caso dos certificados especiais de dívida de curto prazo), classificação que não abrange, designadamente, acções e outras participações;
- ◆ *transferências correntes e de capital* recebidas de outros SFA, evitando duplicações.

¹ A divergência entre o Universo em 2010 (221 SFA) e em 2011 (219 SFA) explica-se pela saída do Hospital Curry Cabral (transformado em EPE, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2010 através do Decreto-Lei n.º 21/2010, de 24 de Março), da UC-Faculdade de Ciências e Tecnologia e da UC-Faculdade de Medicina, e pela entrada do SAS do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

² A realização de eleições legislativas a 27 de Setembro de 2009 levou a que, no que diz respeito aos prazos de apresentação do OE, se aplicasse o regime definido nos n.ºs 2 e 3 do artigo 38.º da LEO. Assim, após a tomada de posse realizada no dia 26 de Outubro de 2009, o Governo dispôs de 3 meses para apresentar à Assembleia da República a proposta de lei do OE. Este lapso temporal, conjugado com o prazo de 45 dias concedido à Assembleia da República para a discussão e votação da proposta de orçamento, levou a que a Lei do OE fosse publicada já no segundo trimestre de 2010. Esta situação, conforme o disposto no n.º 6 do artigo 41.º da LEO, implicou que a vigência do OE de 2009 fosse prorrogada até à publicação do OE para 2010, em 28 de Abril.

2.2.1 Execução por classificação económica

Quadro 6 – Receita dos SFA – Execução por classificação económica

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	Execução		Variação		Orçamento		Taxa de Execução (%)	
	2010	2011	Valor	(%)	Inicial	Final	OE	OE
							Inicial	Final
RECEITAS CORRENTES	5.187,9	5.148,4	-39,5	-0,8%	23.119,4	23.167,0	22,3	22,2
Receitas Fiscais	144,9	104,7	-40,1	-27,7%	422,0	419,0	24,8	25,0
Impostos Directos	20,5	0,0	-20,5	-100,0%	20,8	20,8	-	-
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)	12,9	0,0	-12,9	-100,0%	12,8	12,8	-	-
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)	7,6	0,0	-7,6	-100,0%	8,0	8,0	-	-
Impostos Indirectos	124,4	104,7	-19,7	-15,8%	401,2	398,2	26,1	26,3
Imposto sobre os Produtos Petrolíferos (ISP)	14,0	19,0	5,1	36,3%	48,9	45,9	39,0	41,5
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	18,0	0,0	-18,0	-100,0%	42,7	42,7	-	-
Imposto do Selo	0,8	0,0	-0,8	-100,0%	0,0	0,0	-	-
Imposto do Jogo	58,1	53,5	-4,6	-8,0%	153,3	153,3	34,9	34,9
Resultados Exploração Apostas Mutuas	16,0	11,7	-4,3	-27,0%	71,8	71,8	16,3	16,3
Impostos Indirectos Diversos	17,5	20,5	3,0	16,9%	84,5	84,5	24,3	24,3
Receitas Correntes Não Fiscais	5.043,1	5.043,7	0,6	0,0%	22.697,4	22.748,0	22,2	22,2
Contribuições para a Segurança Social, CGA e ADSE	836,5	833,0	-3,5	-0,4%	4.179,7	4.179,7	19,9	19,9
Taxas, Multas e Outras Penalidades	267,3	302,1	34,8	13,0%	1.494,0	1.496,9	20,2	20,2
Rendimentos da Propriedade	9,7	16,7	7,0	72,1%	184,4	246,2	9,0	6,8
Transferências Correntes	3.809,2	3.760,1	-49,1	-1,3%	15.935,5	15.921,4	23,6	23,6
Estado	3.538,0	3.437,8	-100,3	-2,8%	14.234,4	14.230,7	24,2	24,2
Administração Regional	0,2	1,5	1,3	573,8%	5,7	5,7	26,5	26,4
Administração Local	0,1	0,0	0,0	-53,4%	0,7	0,7	3,8	3,7
Segurança Social	207,6	190,5	-17,0	-8,2%	1.127,9	1.122,2	16,9	17,0
Outras	63,4	130,3	66,9	105,7%	566,8	562,0	23,0	23,2
Venda de Bens e Serviços Correntes	107,4	117,3	9,9	9,2%	693,4	693,2	16,9	16,9
Outras Receitas Correntes	13,0	14,4	1,5	11,3%	210,5	210,7	6,9	6,9
RECEITAS DE CAPITAL	228,5	577,8	349,2	152,8%	3.650,4	3.669,2	15,8	15,7
Venda de Bens de Investimento	0,9	10,7	9,8	1123,5%	87,6	101,5	12,2	10,6
Transferências de Capital	178,2	532,1	353,9	198,6%	3.364,8	3.369,6	15,8	15,8
Estado	109,0	94,2	-14,8	-13,6%	2.344,2	2.348,4	4,0	4,0
Administração Regional	0,9	2,1	1,2	139,5%	14,7	14,7	14,5	14,5
Administração Local	0,0	0,0	0,0	-	1,1	1,1	-	-
Segurança Social	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-	-
Outras	68,3	435,7	367,4	537,8%	1.004,8	1.005,5	43,4	43,3
das quais:								
Transferência do Fundo de Pensões da PT para a CGA		299,9			0,0	300,0		
Activos Financeiros (excluindo títulos)	49,3	34,9	-14,4	-29,2%	194,9	194,9	17,9	17,9
Outras Receitas de Capital	0,2	0,1	-0,1	-63,3%	3,1	3,1	2,2	2,2
OUTRAS RECEITAS	32,0	2,6	-29,4	-91,9%	27,5	27,8	9,4	9,3
Reposições não Abatidas nos Pagamentos	32,0	2,6	-29,4	-91,9%	27,5	27,8	9,4	9,3
RECEITA EFECTIVA	5.448,4	5.728,7	280,3	5,1%	26.797,3	26.863,9	21,4	21,3
Transferências Correntes de SFA	963,6	1.002,6	39,0	4,0%	3.883,3	3.887,9	25,8	25,8
Transferências de Capital de SFA	6,3	11,5	5,2	81,7%	36,5	39,0	31,6	29,5
Activos Financeiros (em Títulos)	11,0	344,3	333,4	3042,1%	850,9	2.431,5	40,5	14,2
Saldo da Gerência Anterior	413,0	668,4	255,5	61,9%	631,0	1.053,9	105,9	63,4
Passivos Financeiros	10,0	0,0	-10,0	-100,0%	415,0	415,0	-	-
RECEITA ORÇAMENTAL	6.852,3	7.755,6	903,3	13,2%	32.614,0	34.691,2	23,8	22,4
Operações Extra-Orçamentais	608,5	419,3	-189,2	-31,1%	5.597,6	5.610,0	7,5	7,5
RECEITA TOTAL (SIGO)	7.460,8	8.174,9	714,2	9,6%	38.211,7	40.301,3	21,4	20,3



A receita efectiva dos SFA totaliza € 5.728,7 milhões, registando taxas de execução do orçamento inicial e do final de 21% e um crescimento de € 280,3 milhões (5,1%), face ao período homólogo de 2010.

Esta variação decorre do acréscimo das *receitas de capital* em € 349,2 milhões (152,8%) que, por sua vez, é consequência da operação extraordinária de transferência para a Caixa Geral de Aposentações, IP (CGA), de € 299,9 milhões de patrimónios de fundos de pensões¹, incluindo o do Fundo de Pensões do Pessoal da Portugal Telecom (PT)², SA, valor esse que foi classificado em *outras transferências de capital*. Refira-se que, sem esta operação, a receita efectiva dos SFA totalizaria € 5.428,8 milhões, dando origem a um decréscimo de € 19,6 milhões (0,4%) relativamente ao 1.º trimestre de 2010.

As *receitas correntes* contabilizadas por este subsector sofreram um decréscimo de € 39,5 milhões (0,8%), sendo esta variação justificável sobretudo ao nível da receita fiscal que apresenta uma descida de € 40,1 milhões (27,7%) resultante da diminuição dos *impostos directos* em € 20,5 milhões (100%) e dos *impostos indirectos* em € 19,7 milhões (15,8%).

A maior parte da variação destas receitas fiscais é justificada pelo facto de o Fundo de Estabilização Tributário (FET) não ter registado qualquer execução quando, no 1.º trimestre de 2010, tinha registado receita fiscal num total de € 38,4 milhões (€ 12,9 milhões de IRS, € 7,6 milhões de IRC e € 18 milhões de IVA). De acordo com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 47/2005, de 24 de Fevereiro, a percentagem de receitas a afectar ao FET é definida anualmente mediante Portaria do MFAP que em 2011 só foi publicada³ em 12 de Abril o que explica a não afectação de receitas ao FET no 1.º trimestre de 2011.

As *transferências correntes* do Estado mantiveram-se como principal fonte de receita deste subsector e a representar 60% da receita efectiva não obstante se verificar um decréscimo de € 100,3 milhões (2,8%) que se justifica, sobretudo, pelas diminuições das transferências com destino à CGA em € 45,1 milhões (4,3%), à Fundação para a Ciência e Tecnologia, IP (FCT) em € 32,3 milhões (49,4%) e ao Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP (IFAP) em € 18,9 milhões (40,1%). Em sentido inverso regista-se o crescimento das transferências correntes do Estado para a Assembleia da República em € 11 milhões (70,4%).

O aumento das *outras transferências correntes* em € 66,9 milhões (105,7%) deve-se, sobretudo, às transferências provenientes da União Europeia, designadamente ao crescimento dos fundos comunitários recebidos pelo IFAP em € 57,1 milhões, dos quais € 37,2 milhões no âmbito do Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) e € 19,9 milhões no do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER).

A receita de *activos financeiros* (em títulos) aumentou € 333,4 milhões, crescimento fundamentalmente justificado pelo Fundo de Regularização da Dívida Pública (FRDP) com uma execução de € 232,9 milhões.

O *saldo da gerência anterior* registou um acréscimo de € 255,5 milhões (61,9%) devido, em especial, aos saldos da Autoridade Nacional das Comunicações, ICP, em € 20 milhões, do Fundo de Acidentes de Trabalho em € 177,9 milhões, e do Fundo de Garantia Automóvel em € 66,3 milhões.

O decréscimo de € 189,2 milhões (31,1%) nas *operações extra-orçamentais* decorre da diminuição de € 355,0 milhões referentes ao IFAP parcialmente compensada pelo aumento de € 143,6 milhões relativo ao Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, IP (IGFSE).

¹ Conforme previsto no Decreto-Lei n.º 140-B/2010, de 30 de Dezembro: “Para pagamento das responsabilidades passadas a assumir pela CGA são transferidos para o Estado os patrimónios do Fundo de Pensões do Pessoal da Portugal Telecom, SA, e o Fundo de Pensões Regulamentares da Companhia Portuguesa Rádio Marconi, SA, e, na parte respeitante à eventualidade sobrevivência, o Fundo de Pensões Marconi. Adicionalmente, no que diz respeito às responsabilidades passadas não provisionadas nos referidos fundos, o financiamento da CGA é assegurado através do pagamento dos valores correspondentes à sua cobertura.”

² Ver também a nota de rodapé 1 da página 18.

³ Portaria n.º 153/2011, de 12 de Abril.

2.2.2 Execução por classificação orgânica

O quadro seguinte evidencia a variação da receita efectiva dos SFA por classificação orgânica (ministério), destacando os SFA com maior impacto nessa variação.

Quadro 7 – Receita dos SFA – Execução por classificação orgânica

MINISTÉRIO	(em milhões de euros)			
	Execução		Variação	
	2010	2011	Valor	(%)
Encargos Gerais do Estado	27,5	36,6	9,2	33,4%
Presidência do Conselho de Ministros	25,5	26,7	1,2	4,9%
Negócios Estrangeiros, do qual	3,5	13,3	9,9	285,9%
Instituto Camões, IP	-	9,4	9,4	-
Finanças e Administração Pública, do qual	1.997,7	2.203,6	205,9	10,3%
Caixa Geral de Aposentações, IP	1.885,4	2.134,3	248,9	13,2%
Defesa Nacional	31,1	37,6	6,5	20,8%
Administração Interna	29,7	26,5	-3,2	-10,9%
Justiça, do qual	85,4	105,2	19,8	23,2%
Instituto de Gestão Financeira e de Infraestruturas da Justiça, IP	80,8	94,1	13,3	16,4%
Economia, Inovação e Desenvolvimento, do qual	138,4	163,8	25,4	18,4%
Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, IP	44,9	76,4	31,4	69,9%
Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, do qual	124,9	218,8	93,9	75,2%
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP	112,5	207,6	95,1	84,5%
Obras Públicas Transportes e Comunicações	44,4	50,6	6,2	14,0%
Ambiente e Ordenamento do Território, do qual	68,5	78,2	9,7	14,2%
Fundo de Protecção dos Recursos Hídricos	-	8,3	8,3	-
Trabalho e Solidariedade Social, do qual	234,2	184,0	-50,3	-21,5%
Instituto do Emprego e da Formação Profissional	229,4	179,1	-50,3	-21,9%
Saúde	2.113,4	2.107,9	-5,4	-0,3%
Educação	35,9	35,9	0,0	0,0%
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, do qual	473,9	425,6	-48,2	-10,2%
Fundação para a Ciência e Tecnologia	156,4	92,9	-63,5	-40,6%
Cultura	14,7	14,5	-0,2	-1,3%
RECEITA EFECTIVA	5.448,4	5.728,7	280,3	5,1%

As situações com maior impacto na variação da receita efectiva dos SFA foram as seguintes:



- ◆ Ministério das Finanças e da Administração Pública – o aumento de € 205,9 milhões (10,3%) teve o contributo decisivo das receitas da CGA (com mais € 248,9 milhões e 13,2%), destacando-se a transferência de capital de € 299,9 milhões, que constitui uma parcela do valor a receber em 2011 em resultado da incorporação do Fundo de Pensões da PT¹ concretizada em Dezembro de 2010. Sem o valor desta transferência verificava-se um decréscimo de € 51 milhões nas receitas da CGA.
- ◆ Ministério da Justiça – aumento de € 19,8 milhões (23,2%), com ênfase para as receitas do Instituto de Gestão Financeira e de Infraestruturas da Justiça, IP (com mais € 13,3 milhões e 16,4%), essencialmente em resultado do crescimento das receitas próprias provenientes de multas e penalidades diversas e de taxas de justiça.
- ◆ Ministério da Economia Inovação e Desenvolvimento – aumento de € 25,4 milhões (18,4%), sendo de realçar o peso do Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, IP (IAPMEI), cuja receita (€ 76,4 milhões) representa 46,6% da receita deste Ministério. Desta receita, € 49,3 milhões são transferências de capital provenientes da União Europeia que cresceram 25,1% em grande parte pela execução de € 40 milhões no âmbito do Programa Operacional - Factores de Competitividade.²
- ◆ Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas – aumento de € 93,9 milhões (75,2%), justificado sobretudo pelas receitas do IFAP (com mais € 95,1 milhões e 84,5%) cuja evolução decorre da execução de transferências correntes e de capital no âmbito do FEAGA e do FEADER, no montante de € 39,7 milhões e € 93,5 milhões, respectivamente.
- ◆ Ministério do Trabalho e Solidariedade Social – redução de € 50,3 milhões (21,5%) a incidir em receitas correntes, nomeadamente transferências do Orçamento da Segurança Social para desenvolvimento de políticas activas de emprego, pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, IP (IEFP).
- ◆ Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – decréscimo de € 48,2 milhões (10,2%), com relevo para as receitas da FCT (com menos € 63,5 milhões e 40,6%), designadamente pela redução das transferências do OE em € 73,9 milhões.
- ◆ Dos organismos sem execução no 1.º trimestre de 2010 (ainda realizada na vigência do OE de 2009) que passaram a integrar o universo dos SFA (com a publicação da Lei do OE de 2010) destacam-se o Instituto Camões, IP (do Ministério dos Negócios Estrangeiros) e o Fundo de Protecção dos Recursos Hídricos (do Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território).
- ◆ Segundo a metodologia aplicada desde Junho de 2010 para contabilizar os fluxos financeiros provenientes da União Europeia e a respectiva contrapartida nacional, só constituem receita orçamental dos SFA os casos em que estes sejam beneficiários finais, assegurem a contrapartida nacional em projectos co-financiados ou quando o beneficiário final seja uma entidade fora das administrações públicas. Os restantes casos passaram a ser registados como operações extra-orçamentais, de forma a eliminar as duplicações ocorridas quando estes fluxos eram considerados em receita efectiva simultaneamente pelo organismo intermediário e pelo organismo beneficiário ou executor³.

A receita registada em operações extra-orçamentais, no primeiro trimestre de 2011, num total de € 419,3 milhões, é maioritariamente relativa ao IFAP com €104,3 milhões e ao IGFSE com € 279,5 milhões.

¹ Conforme estipulado no ponto ii) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 140-B/2010 de 30 de Dezembro, que prevê uma compensação total de € 450 milhões até 20 de Dezembro de 2011, dos quais € 338,7 milhões respeitam a responsabilidades a cargo do Fundo de Pensões do Pessoal da Portugal Telecom, SA, e € 111,3 milhões respeitam a responsabilidades a cargo do Fundo de Pensões Regulamentares da Companhia Portuguesa Rádio Marconi, SA.

² Programa que se enquadra ao abrigo do objectivo de convergência, co-financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER).

³ Cfr. ponto 19 da Circular n.º 1359, Série A da DGO, de 23 de Junho de 2010.

3. DESPESA

A análise da despesa no primeiro trimestre de 2011, dos serviços integrados (SI) e dos serviços e fundos autónomos (SFA), abrange o exame da despesa paga no período face aos limites, anuais, estabelecidos no Orçamento do Estado e a identificação dos principais factores explicativos da sua variação em relação ao período homólogo do ano anterior.

Como fonte de informação sobre o primeiro trimestre de 2011, bem como o primeiro trimestre de 2010, foram utilizados os dados dos sistemas de informação orçamental da despesa, disponibilizados ao Tribunal pela Direcção-Geral do Orçamento (DGO) através do SIGO - Sistema de Informação para a Gestão Orçamental, referentes ao designado “mês 3” (Março) do respectivo ano.

Examina-se também os encargos assumidos e não pagos (vencidos e vincendos) com base na informação proveniente de um sistema, extra-orçamental, criado pela DGO para o registo desses encargos.

A análise efectuada teve também em consideração a informação que consta da Síntese da Execução Orçamental de Abril de 2011 que, no tocante à despesa orçamental (pagamentos líquidos), é coincidente com a Conta Provisória de Janeiro a Março de 2011¹.

Embora a informação de base seja comum, observam-se diferenças entre certos valores que constam do presente relatório e os evidenciados nessa Síntese, em resultado de diferenças de carácter metodológico, conforme se tem destacado em anteriores relatórios. Em particular, essas diferenças implicam que o valor total da despesa (e da receita) efectiva considerada neste relatório, seja superior ao considerado pela DGO na Síntese da Execução Orçamental, uma vez que apenas se excluem os *passivos financeiros* e os *activos financeiros* em títulos². A DGO exclui, por seu lado, todos os *activos financeiros*³.

¹ Publicada no D.R. n.º 103, II Série, de 27 de Maio, nos termos do art.º 81.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, republicada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto.

² Por se considerar meras aplicações de tesouraria, caso dos Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC) e, a partir de 2011, dos Certificados Especiais de Dívida de Médio e Longo Prazo (CEDIM). Apenas os SFA têm realizado operações em *títulos*.

³ Quando existem, a DGO exclui também da despesa dos serviços integrados as *transferências de capital* para o FRDP, designadamente do produto das operações de reprivatização inscrito na receita dos serviços integrados em *activos financeiros*, bem como, no subsector dos SFA, todas as receitas e despesas do Fundo. No primeiro trimestre não se realizaram operações relativas ao FRDP.



3.1 SERVIÇOS INTEGRADOS

3.1.1 Execução face ao orçamentado

No quadro seguinte evidencia-se: a variação prevista no Orçamento do Estado para 2011 em relação à despesa de 2010¹, a variação da despesa paga no primeiro trimestre de 2011 face ao período homólogo do ano anterior, bem como as alterações orçamentais que ocorreram no primeiro trimestre e a taxa de execução da despesa face ao Orçamento, com as alterações nele introduzidas.

Quadro 8 – Despesa dos Serviços Integrados

(em milhões de euros)

Classificação económica	Variação prevista para a despesa			Variação verificada no 1.º Trimestre			Alterações orçamentais		Taxa de execução (9) = (5) / (7)
	Execução de 2010 (valores provisórios)	Orçamento inicial de 2011	Δ Execução de 2010 (*)	Execução 1.º Trim 2010	Execução 1.º Trim 2011	Δ 1.º Trim 2010	OE/ 2011 (em 31/03/2011)	Δ Orçamento inicial de 2011	
	(1)	(2)	(3)= (2-1) / (1)	(4)	(5)	(6)= (5-4) / (4)	(7)	(8)= (7-2) / (2)	
DESPESAS CORRENTES	46.564,1	45.513,5	-2,3%	9.754,6	9.368,3	-4,0%	45.783,6	0,6%	20,5%
Despesas com pessoal	11.374,0	9.617,1	-15,4%	2.413,2	2.215,0	-8,2%	9.648,4	0,3%	22,3%
Aquisição de Bens e Serviços	1.356,0	1.983,1	46,2%	198,7	297,0	49,5%	2.024,8	2,1%	14,7%
Juros e outros encargos	4.971,7	6.300,6	26,7%	232,0	190,9	-17,7%	6.301,0	0,0%	3,0%
Transferências Correntes	27.755,5	25.774,7	-7,1%	6.702,9	6.484,9	-3,3%	25.778,6	0,0%	25,2%
Subsídios	698,8	622,7	-10,9%	87,1	53,5	-33,6	622,7	0,0%	8,6%
Outras Despesas Correntes	408,1	1.215,3	197,8	120,7	127,0	5,2%	1.408,0	15,9%	9,0%
DESPESAS DE CAPITAL	6.910,4	8.832,4	27,8%	535,1	1.107,5	107,0%	8.827,5	-0,1%	12,5%
Aquisição de Bens de Capital	1.505,5	672,5	-55,3%	35,7	41,4	16,0%	670,9	-0,2%	6,2%
Transferências de Capital	^(a) 3.200,2	5.423,6	69,5%	475,3	483,8	1,8%	5.420,3	-0,1%	8,9%
Activos Financeiros	2.188,1	^(b) 2.670,0	22,0%	18,7	579,5	3006,4%	2.670,0	0,0%	21,7%
Outras despesas de capital	16,7	66,3	297,9%	5,4	2,8	-48,8%	66,3	0,0%	4,2%
DESPESAS EFECTIVAS	53.474,5	54.345,9	1,6%	10.289,7	10.475,8	1,8%	54.611,0	0,5%	19,2%

Por memória:

Activos Financeiros em Títulos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Passivos Financeiros	113.927,1	115.000,0	0,9%	22.457,2	24.539,0	9,3%	115.000,0	0,0%	21,3%
Transferências de capital para o FRDP	2.230,8	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de reprivatizações	730,8	-	-	-	-	-	-	-	-
Para aquisição de títulos de dívida pública (cfr. (a))	1.500,0	-	-	-	-	-	-	-	-
Iniciativa de Reforço da Estabilidade Financeira (cfr. (b))	-	8.390,1	...	-	-	-	-	-	-
Outros encargos da dívida pública	26,5	40,0	50,7%	8,3	7,0	-15,2%	40,0	-	17,5%
Despesa corrente primária (c)	41.618,9	39.252,9	-5,7%	9.530,9	9.184,4	-3,6%	39.252,9	-	23,4%

(*) Variação implícita no OE/ 2011 para a despesa, por agrupamento económico.

(a) Exclui, em 2010, a verba classificada em *transferências de capital*, para o FRDP para a aquisição de títulos de dívida pública (€1.500,0 milhões).

(b) Exclui, em 2011, a dotação da Iniciativa de Reforço da Estabilidade Financeira (€ 8.390,1 milhões).

(c) Despesas correntes excluindo *juros*. Na Síntese da Execução Orçamental a DGO exclui também *outros encargos da dívida pública*.

Fonte: SIGO – Sistema de Informação para a Gestão Orçamental.

¹ Trata-se de valores provisórios, do "mês 13", extraído do SIGO. Cfr. Relatório de Acompanhamento da Execução Orçamental da Administração Central – 2010.

Consta do Anexo 2 um quadro de estrutura idêntica ao Quadro 8, mas com maior desagregação das classificações económicas (designadamente das *transferências*, por sector institucional destinatário) e evidenciando os valores das variações, explicitadas no quadro anterior apenas em percentagem.

a) *Variação da despesa no primeiro trimestre face aos limites do Orçamento para 2011*

Comparando os valores iniciais do Orçamento para 2011 com os da despesa de 2010 (valores provisórios), pode considerar-se que constituiu um “objectivo orçamental implícito” reduzir, em 2011, a **despesa corrente** em 2,3% (€ -1.050,6 milhões). Comparando a despesa paga no primeiro trimestre de 2011 com a do período homólogo do ano anterior observa-se uma diminuição percentualmente superior, de 4,0% (€ -386,2 milhões no período). Este comportamento, mais favorável, deve-se em parte à evolução dos *juros e outros encargos*, uma vez que estando previsto um crescimento anual de 26,7%, se verificou, entre os trimestres homólogos, uma diminuição em 17,7%. Não considerando os *juros*, a redução na despesa corrente primária (-3,6%) foi inferior à prevista para o ano (-5,7%).

De notar que análise idêntica, agora ao nível das várias componentes da despesa corrente – comparação da variação prevista no OE/ 2001 (face ao ano de 2010) com a variação verificada na despesa no primeiro trimestre de 2011 (face ao primeiro trimestre de 2010) –, é prejudicada pelo facto de, habitualmente, as dotações inscritas em *outras despesas correntes* (onde se inclui a dotação provisional para despesas correntes) servirem, ao longo do ano, de contrapartida ao reforço de outras dotações, inicialmente suborçamentadas¹.

Assim, no tocante às verbas classificadas em *outras despesas correntes*, comparando as despesas pagas em 2010 (€ 408,1 milhões) com o valor inicialmente orçamentado para 2011, poderia supor-se que este tipo de despesas iria triplicar, uma vez que o valor orçamentado ascende a € 1.215,3 milhões, um aumento de 197,8%. Neste valor está incluída a dotação provisional para despesas correntes (€ 350,0 milhões). Considerando apenas a variação da despesa efectivamente processada, entre os trimestres homólogos verificou-se um aumento de 5,2% (€ 6,3 milhões).

Desse modo, no tocante às *despesas com pessoal*, a redução implícita no Orçamento inicial, em 15,4% (€ -1.757,0 milhões), face a 2010, deve ser relativizada, uma vez que nos últimos anos se tem assistido a uma sistemática suborçamentação inicial destas despesas², que são reforçadas, essencialmente no segundo semestre, com contrapartida nas dotações para *outras despesas correntes*, em que se inclui a dotação provisional, como foi referido. Face ao primeiro trimestre de 2010, as despesas processadas por conta da classificação económica *despesas com pessoal* diminuíram 8,2% (€ -198,2 milhões), em todas as componentes: *remunerações certas e permanentes*³, em € 132,1 milhões (-7,2%), *abonos variáveis ou eventuais*, em € 13,3 milhões (-13,0%) e *segurança social*, em € 52,8 milhões (-11,2%)⁴.

¹ Adicionalmente, relativamente ao primeiro trimestre de 2010, deverá ter-se em conta que a sua execução orçamental foi condicionada pelo facto de se encontrar então em vigor os limites correspondentes ao OE/ 2009, uma vez que a Lei do OE/ 2010 entrou em vigor apenas em 29 de Abril.

² Por exemplo, em 2010, as dotações iniciais para *despesas com pessoal* foram reforçadas em 7% (€ 760,8 milhões).

³ Resultante essencialmente da redução nas remunerações, a partir de 1 de Janeiro de 2011.

⁴ Conforme se explicita adiante, as *despesas com pessoal/segurança social* foram afectadas por factores distintos, que implicaram variações em sentido contrário. Assim, entre os dois períodos homólogos, as despesas com essa classificação aumentaram devido ao acréscimo, de 7,5% para 15,0%, da percentagem de contribuição patronal dos serviços integrados para a Caixa Geral de Aposentações e da introdução da contribuição patronal para a ADSE (2,5%). Em sentido oposto, no primeiro trimestre de 2011 diminuíram (em € 115,3 milhões), por a ADSE ter alterado a classificação de despesas com os beneficiários, antes classificadas em *despesas com pessoal/ segurança social/ encargos com a saúde*, para *aquisição de serviços de saúde*. Para além dessa alteração na classificação, determinados encargos que eram pagos pela ADSE, bem como outros subsistemas de saúde (da PSP, da GNR e do Ministério da Defesa Nacional), continuaram a diminuir, uma vez que, em 2011, passaram a ser suportados novos encargos através do orçamento do Ministério da Saúde. Assim, em 2010, passaram a estar englobados nas transferências da ACSS para hospitais os montantes que antes eram pagos por esses subsistemas de saúde a hospitais do SNS, por cuidados prestados aos seus beneficiários e, em 2011, deixaram de ser pagas pela ADSE, às farmácias, as comparticipações em medicamentos prescritos em unidades do SNS e que passaram a ser pagas pelas ARS.



Para *aquisição de bens e serviços* ficou previsto um aumento de 46,2% (€ 627,1 milhões), dos quais € 555,4 milhões referente à ADSE, em resultado da referida alteração na classificação das despesas com beneficiários, antes processadas como *despesas com pessoal/encargos com a saúde*. Face ao período homólogo, verificou-se um aumento de 49,5% (€ 98,3 milhões). Notando que foi pago pela ADSE € 115,3 milhões, excluindo a alteração provocada por este organismo observa-se que nas restantes *aquisições de bens e serviços* se verificou uma redução em € 17,0 milhões (-1,3%)¹.

Relativamente a *juros e outros encargos*, como já foi referido, enquanto foi previsto um aumento, anual, de 26,7% (€ 1.328,9), no primeiro trimestre de 2011, verificou-se uma diminuição de 17,7% (-41,1 milhões no período), o que se ficará a dever-se a alterações nos instrumentos de dívida, com consequências nas datas de vencimento e pagamento dos juros, com maior incidência no primeiro trimestre.

Quanto às *transferências correntes*, foi prevista uma redução de 7,1% (€ -1.980,7 milhões), resultante da diminuição das *transferências para a segurança social* (€ -1.019,8 milhões, i.é, -13,1%), para SFA (€ -719,5 milhões, -4,8%), para outros sectores, excluindo administrações públicas (€ -163,8 milhões, -5,4%) e para a *administração local* (€ -73,4 milhões, -3,7%). A redução verificada no primeiro trimestre foi de 3,3% (€ -218,0 milhões), evidenciando-se adiante, no Quadro 9, os principais factores explicativos dessa variação.

Relativamente a *subsídios* ficou prevista uma redução, anual, de 10,9% (€ -76,0 milhões) tendo-se verificado uma redução percentualmente superior, de 38,6% (€ -33,6 milhões), devido a diminuições nos pagamentos de bonificações de juros, indemnizações compensatórias e a cessação de apoios à instalação de painéis solares².

Quanto às **despesas de capital** (excluindo, além dos *passivos financeiros*, também, em 2010, as *transferências de capital* para o FRDP para a aquisição de títulos de dívida pública³ e, em 2011, a dotação da Iniciativa de Reforço da Estabilidade Financeira⁴) ficou previsto no Orçamento do Estado um aumento de 27,8% (€ 1.922,0 milhões), resultante de variações em sentidos opostos em diversas componentes.

Assim, para *aquisição de bens de capital* foi estabelecida uma redução de 55,3% (€ -833,0 milhões), face à despesa de 2010 que ascendeu a € 1.505,5 milhões e que incluía o pagamento de dois submarinos, no montante de € 1.001,0 milhões⁵. Excluindo este montante excepcional, em 2010 a *aquisição de bens de capital* ascendeu a € 404,0 milhões, pelo que a verba prevista para 2011 (€ 672,5 milhões) representa um acréscimo de 66,5% (€ 268,5 milhões). No primeiro trimestre de 2011, face ao período homólogo, as despesas com esta classificação económica aumentaram 16,0% (€ 5,7 milhões).

De salientar que no OE/ 2011 foi inscrita uma verba, de € 1.000,0 milhões, para o pagamento dos mesmos submarinos, sendo também de notar que foi utilizada agora uma classificação económica diferente (e incorrecta): *transferências de capital/ União Europeia – Instituições*.

Essa dotação justifica em grande medida o aumento verificado no total das *transferências de capital*, no Orçamento para 2011 face a 2010⁶, em € 2.223,4 milhões (69,5%). Excluindo esta verba, que não encontra aplicação na finalidade prevista, o acréscimo situa-se em € 1.223,4 milhões (38,2%), resultante, essencialmente,

¹ Esta redução na despesa paga a título de *aquisição de bens e serviços* deve ser relativizada, uma vez que aumentaram significativamente os encargos assumidos e não pagos no primeiro trimestre de 2011 (cfr. “caixa” no final do ponto 3.2.2).

² Que integravam, em 2010, a Iniciativa para o Investimento e o Emprego.

³ Cfr. nota (a) do quadro anterior.

⁴ Cfr. nota (b) do quadro anterior.

⁵ Trata-se de uma despesa efectuada, no final de 2010, com a classificação económica *investimento militar*, processada por conta do Capítulo 60 – “Despesas Excepcionais”, do Ministério das Finanças e da Administração Pública, que não fora inicialmente prevista no OE/ 2010.

⁶ Excluindo, neste ano, o referido montante de € 1.500,0 milhões de transferências de capital para o FRDP (cfr. nota (a) do quadro anterior).

do aumento previstos nas *transferências para SFA*, em € 876,0 milhões e nas outras *transferências de capital*, em € 412,3 milhões (148,2%). No primeiro trimestre de 2011, face ao período homólogo, as *transferências de capital* aumentaram 1,8% (€ 8,5 milhões).

No tocante aos *ativos financeiros*¹, ficou previsto um aumento em € 481,9 milhões (22,0%). No primeiro trimestre de 2011 estas despesas ascenderam a € 579,5 milhões, em resultado de ter sido entregue neste período parte do empréstimo à Grécia (€ 554,8 milhões)². Excluindo esta operação, a despesa em *ativos financeiros* ascendeu a € 24,7 milhões, mais € 6,0 milhões (32,1%) do que no período homólogo.

Quanto a *outras despesas de capital*, no OE/ 2011 foi aprovado € 66,3 milhões, dos quais € 50,0 milhões da dotação provisional. Excluindo a dotação provisional, a dotação em 2011 ascende a € 16,3 milhões, valor próximo da despesa realizada em 2010 (€ 16,7 milhões). A despesa paga no período representou, face à do período homólogo, uma redução em € 2,6 milhões (-48,8%).

Relativamente ao **total da despesa** dos serviços integrados³, o Orçamento do Estado, inicialmente aprovado, limitou o crescimento da despesa a 1,6% (€ 871,4 milhões), tendo-se situado a variação no primeiro trimestre de 2011, face ao período homólogo, em 1,8%, mais € 186,2 milhões no período. Observa-se, no entanto, que, excluindo o empréstimo à Grécia, de montante elevado, a despesa reduziu-se em 3,6% (€ -368,6 milhões) comparativamente ao primeiro trimestre de 2010.

b) Alterações orçamentais por classificação económica

O total da despesa⁴ aprovado no Orçamento inicial (€ 54.345,9 milhões), foi aumentado, no primeiro trimestre, pelo Governo, através da abertura de créditos especiais, em 0,5% (€ 265,1 milhões), ascendendo o orçamentado em 31/03/2011 a € 54.611,0 milhões.

Das alterações orçamentais ocorridas no primeiro trimestre, destaca-se o reforço de *outras despesas correntes*, em € 192,7 milhões (15,9%), variação líquida que resulta essencialmente do reforço dessas dotações destinadas aos estabelecimentos de ensino do Ministério da Educação, em € 232,0 milhões⁵, e da redução das despesas com a mesma classificação inscritas no Ministério da Defesa Nacional (Secretaria-Geral), em € 40,0 milhões e que constituiu a principal contrapartida do reforço das dotações deste Ministério para *despesas com pessoal*, em € 22,0 milhões e *aquisição de bens e serviços*, em € 19,9 milhões.

Merece igualmente destaque o reforço das dotações para *despesas com pessoal* em 0,3% (€ 31,3 milhões) e para *aquisição de bens e serviços*, em 2,1% (€ 41,8 milhões) que tiveram como contrapartida, no que se refere ao Ministério da Defesa Nacional, a mencionada redução na verba classificada em *outras despesas correntes*.

¹ Excluindo no OE/ 2011, a dotação da Iniciativa para o Reforço da Estabilidade Financeira (€ 8.390,1 milhões).

² Por conta desse empréstimo, em 2010 fora entregue € 547,5 milhões, totalizando € 1.109,5 milhões.

³ Excluindo além dos *passivos financeiros*, em 2010, a referida transferência de capital para o FRDP para a aquisição de títulos de dívida pública e, em 2011 a dotação da Iniciativa de Reforço da Estabilidade Financeira.

⁴ Excluindo, como já foi referido, *passivos financeiros* (amortização de dívida), e a dotação de *ativos financeiros* da Iniciativa de Reforço da Estabilidade Financeira.

⁵ Resultantes da integração de saldos do ano anterior.



c) *Taxas de execução*

Conforme se evidencia na última coluna do Quadro 8, no primeiro trimestre de 2011 a despesa paga representou, em média, 19,2% do valor orçamentado, observando-se taxas de execução diferenciadas relativamente aos distintos agrupamentos económicos.

No quadro que constitui o Anexo 2, mais discriminado, pode observar-se que apenas nas *transferências, correntes e de capital*, para a *administração regional* e para a *administração local* a taxa de execução é de 25%, ou seja correspondente, exactamente, a três duodécimos do orçamentado.

Nas diferentes taxas de execução merece especial destaque, a despesa com *juros e outros encargos*, por ter representado apenas 3,0% do valor orçamentado, pelas razões já antes mencionadas.

De referir, por último, que a execução orçamental do primeiro trimestre de 2011 terá sido balizada, em parte, pelos limites criados pela designada "trimestralização da despesa"¹, não se tendo conseguido da DGO informação sobre a sua concretização.

¹ Cfr. Despacho do Ministro de Estado e das Finanças n.º 675-A/2011, de 6 de Janeiro (publicado no DR, 2.ª série, de 10/01/2011) e Instruções da DGO, de 13/01/2011.

3.1.2 Execução face ao período homólogo

No quadro seguinte evidenciam-se as despesas que, no primeiro trimestre de 2011, face ao período homólogo do ano anterior, mais contribuíram para a variação dos montantes pagos.

Quadro 9 – Despesa dos Serviços Integrados – Factores explicativos da variação da despesa paga

Despesas	(em milhões de euros)			
	Execução		Variação	
	2010 (1º Trim)	2011 (1º Trim)	Valor	Taxa de variação homóloga
Despesas correntes	9.754,6	9.368,3	-386,2	-4,0%
Despesas com pessoal	2.413,2	2.215,0	-145,4	-7,5%
<i>das quais:</i>				
Remunerações certas e permanentes	1.839,0	1.706,9	-132,1	-7,2%
Abonos variáveis ou eventuais	101,7	88,5	-13,3	-13,0%
Segurança social	472,5	419,7	-52,8	-11,2%
<i>das quais:</i>				
Contribuições patronal para a CGA	127,1	199,0	72,0	56,6%
Contribuição patronal para a ADSE	-	28,8	28,8	...
ADSE – Encargos com a saúde	180,0	30,0	-149,9	-83,3%
Aquisição de bens e serviços	198,7	297,0	98,3	49,5%
<i>das quais:</i>				
ADSE – Outros serviços de saúde	-	115,3	115,3	...
Juros e outros encargos	232,0	190,9	-41,1	-17,7%
Transferências correntes	6.702,9	6.484,9	-218,0	-3,3%
<i>das quais:</i>				
Contribuição do Estado para a CGA	990,0	940,0	-50,0	-5,1%
Transferências para a ACSS	2.037,5	2.024,3	-13,2	-0,6%
Transfer. para a Fundação para a Ciência e Tecnologia	63,4	30,9	-32,5	-51,2%
Transferências para a Segurança Social	1.754,6	1.684,6	-70,0	-4,0%
Transferências para a Administração Local	467,0	474,8	7,9	1,7%
Contribuição financeira para a União Europeia	646,3	621,1	-25,2	-3,9%
MNE – Quotizações para organizações internacionais	27,8	4,6	-23,2	-83,5%
Subsídios	87,1	53,5	-33,6	-38,6%
Outras despesas correntes	120,7	127,0	6,3	5,2%
Despesas de capital	535,1	1.107,5	572,4	107,0%
Aquisição de bens de capital	35,7	41,4	5,7	16,0%
Transferências de capital	475,3	483,8	8,5	1,8%
<i>das quais:</i>				
Transferências para a Fundação para a Ciência e	88,8	47,2	-41,6	-46,9%
Transferências para o IFAP	11,2	21,8	10,6	94,3%
Transferências para o IAPMEI	-	9,5	9,5	...
Transferências para a R.A. da Madeira	51,0	62,5	11,5	22,6%
Activos financeiros	18,7	579,5	560,8	3006,4%
<i>dos quais</i>				
Empréstimo à Grécia	-	554,8	554,8	...
Outras despesas de capital	5,4	2,8	-2,6	-48,8%
DESPESA EFECTIVA	10.289,7	10.475,8	186,2	1,8%
<i>Por memória:</i>				
Despesa efectiva excluindo empréstimo à Grécia	10.289,7	9.921,0	-368,7	-3,6%
Despesa corrente primária	9.530,9	9.184,4	-346,4	-3,6%

Fonte: SIGO, "mês 3" (Março) de cada ano.



Conforme já se referiu, a despesa efectiva dos serviços integrados aumentou no primeiro trimestre de 2011, face ao período homólogo do ano anterior, em € 186,2 milhões (1,8%). No entanto, excluindo o empréstimo à Grécia, verifica-se uma redução em € 368.7 milhões, ou seja -3,6%, percentagem que também se observa na diminuição da despesa corrente primária.

Para a **redução da despesa** contribuiu, essencialmente:

- *Transferências correntes*, em € 218,0 milhões (-3,3%), em resultado sobretudo da diminuição das transferências para a segurança social (€ -70,0 milhões), para a CGA (€ -50,0 milhões, referente à designada contribuição do Estado) e para a Fundação da Ciência e Tecnologia (€ -32,5 milhões), e da diminuição da contribuição financeira para a União Europeia (€ -25,2 milhões) e de quotizações do Ministério dos Negócios Estrangeiros para organizações internacionais (€ -23,2 milhões). A redução verificada originará, pelo menos em parte, um acréscimo da despesa a pagar nos trimestres seguintes¹
- *Despesas com pessoal*, em € 198,2 milhões (-8,2%), em resultado das diminuições em todas as suas componentes:
 - *remunerações certas e permanentes*, em € 132,1 milhões (-7,2%) devido essencialmente à diminuição verificada nos estabelecimentos de ensino do Ministério da Educação, em € 76,4 milhões (-7,6%), na PSP e GNR, em € 22,9 milhões (-10,3%). Essa diminuição é explicada principalmente pela redução nas remunerações, aplicável a partir de 10/01/2011², conjugada com outros factores, observando-se diferentes taxas de variação nas *remunerações certas e permanentes* de cada Ministério, sendo certo que no MDN se verificou um acréscimo de 0,3%;
 - *abonos variáveis ou eventuais*, em € 13,3 milhões (-13,0%);
 - *segurança social*, em € 52,8 milhões (-11,2%), devido essencialmente à redução em € 149,9 milhões (-83,3%) dos *encargos com a saúde* pagos pela ADSE; em sentido oposto, aumentou em € 72,0 milhões (56,8%), a contribuição patronal dos serviços integrados para a CGA³ tendo também sido criada a sua contribuição para a ADSE⁴, que ascendeu a € 28,8 milhões⁵.

De notar que a criação, em 2011, da contribuição patronal para a ADSE, com a classificação económica *despesas com pessoal/encargos com a saúde*, terá justificado que a ADSE, para evitar a duplicação de despesas com essa classificação, passasse a empregar a já mencionada, *aquisição de serviços de saúde*, por conta da qual processou, no primeiro trimestre de 2011, € 115,3 milhões. Assim, considerando os efeitos na despesa da criação da contribuição patronal para a ADSE (€ 28,8 milhões) e da alteração na classificação das despesas pagas pela ADSE (€ -115,3 milhões), conclui-se que este processo teve como efeito uma redução das *despesas com pessoal* dos serviços integrados em € 86,5 milhões;

- *Juros e outros encargos*, em € 41,1 milhões (-17,7%), resultante de uma distribuição diferente ao longo do ano do pagamento destes encargos, como já foi referido;

¹ É o caso das quotizações do MNE para organizações internacionais, uma vez que o saldo final do 1.º trimestre de 2011 de “encargos assumidos e não pagos” ascendia a € 96,6 milhões.

² Redução, entre 3,5% e 10%, nas remunerações totais ilíquidas de valor igual ou superior a € 1.500.

³ No tocante aos serviços integrados, no primeiro trimestre de 2010 estava ainda em vigor a taxa de contribuição de 7,5% (introduzida pela Lei do Orçamento para 2009). Essa taxa foi alterada para 15% pela Lei do Orçamento para 2010 que entrou em vigor em Abril desse ano, percentagem que se manteve em 2011. Essa contribuição é suportada pelo orçamento de cada serviço integrado, incidindo a percentagem referida sobre a remuneração sujeita a desconto de quota dos trabalhadores abrangidos.

⁴ A Lei do OE/ 2011 (art.º 163.º) fixou essa contribuição, dos serviços integrados e SFA, em 2,5% das remunerações sujeitas a desconto para a CGA e para a segurança social.

⁵ Montante identificado como tal nas despesas dos serviços integrados constantes do SIGO.

Q.
764
~

-
- *Subsídios*, em € 33,6 milhões (-38,6%), em resultado dos pagamentos efectuados no primeiro trimestre de 2010 no âmbito dos apoios à instalação de painéis solares¹ (€ 19,9 milhões), sem continuidade em 2011, e das reduções nas indemnizações compensatórias pagas² (€ -17,4 milhões) e bonificações de juros, sobretudo à habitação própria (€ -6,9 milhões).

No tocante aos **aumentos** da despesa, conforme se evidencia no Quadro 9, verificou-se essencialmente no agrupamento económico *activos financeiros*, em resultado da parcela do empréstimo à Grécia paga no período e que ascendeu a € 554,8 milhões, perfazendo o total, já referido, de € 1.109,5 milhões.

Observa-se também um aumento da despesa com *aquisição de bens e serviços*, em € 98,3 milhões, que resulta sobretudo de a ADSE ter alterado o critério de contabilização das despesas com beneficiários, como já foi referido.

¹ No quadro da Iniciativa para o Investimento e o Emprego.

² Tal como no primeiro trimestre de 2010 foram pagas apenas indemnizações compensatórias ao “sector da comunicação social – público” e ao “sector ferroviário – privado”.



3.2 SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

3.2.1 Execução face ao orçamentado

No quadro seguinte destaca-se: a variação prevista no Orçamento do Estado para 2011 em relação à despesa realizada em 2010¹, a variação da despesa paga no primeiro trimestre de 2011 face ao período homólogo do ano anterior, as alterações orçamentais que ocorreram no primeiro trimestre, e a taxa de execução da despesa face ao Orçamento, com as alterações nele introduzidas.

Quadro 10 – Despesa dos SFA

(em milhões de euros)

Classificação económica	Variação prevista para a despesa			Variação verificada no 1.º Trimestre			Alterações orçamentais		Taxa de execução (9) = (5) / (7)
	Execução de 2010 (valores provisórios) (1)	OE/ 20111 (inicial) (2)	Δ Execução de 2010 (3) = (2-1) / (1)	Execução 1.º Trim 2010 (4)	Execução 1.º Trim 2011 (5)	Δ 1.º Trim 2010 (6) = (5-4) / (4)	OE/ 2011 (em 31/03/2011) (7)	Δ Orçamento inicial de 2011 (8) = (7-2) / (2)	
DESPESAS CORRENTES	22.762,8	22.668,6	-0,4%	4.436,7	4617,9	4,1%	22.710,4	0,3%	20,3%
Despesas com pessoal	2.908,0	3.153,4	8,4%	521,7	551,9	5,8%	3.171,6	2,2%	17,4%
Aquisição de Bens e Serviços	8.883,3	8.169,8	-8,0%	1.718,6	1.810,7	5,4%	8.163,9	0,2%	22,2%
Juros e outros encargos	12,3	15,5	26,0%	2,4	2,4	-1,1%	15,6	0,7%	15,3%
Transferências Correntes	10.289,9	10.509,6	2,1%	2.110,3	2.142,2	1,5%	10.514,8	0,1%	20,4%
Subsídios	612,0	679,8	11,1%	74,7	103,6	38,7	679,4	3,5%	15,2%
Outras Despesas Correntes	57,3	140,6	145,4%	9,0	7,1	-21,6%	165,1	-26,1%	4,3%
DESPESAS DE CAPITAL	1.987,4	2.301,2	15,8%	200,5	281,7	40,5%	2.371,1	3,0%	11,9%
Aquisição de Bens de Capital	304,5	552,1	81,3%	18,5	37,2	100,8%	598,9	9,2%	6,2%
Transferências de Capital	824,0	850,8	3,3%	125,0	171,6	37,3%	873,4	2,7%	19,7%
Activos Financeiros (excluindo Títulos)	838,7	894,2	6,6%	57,0	72,9	27,9%	894,8	0,1%	8,1%
Outras despesas de capital	20,3	4,1	-80,0%	-	-	-	4,1	-49,1%	0,4%
DESPESAS EFECTIVAS (excluindo Títulos)	24.750,2	24.969,8	0,9%	4.637,3	4.899,6	5,6%	25.081,5	0,5%	19,5%

Por memória:

Activos Financeiros em Títulos	3.492,4	1.194,8	-65,8%	68,5	540,8	689,4%	2.826,8	136,6%	19,1%
Passivos Financeiros	819,1	1.808,8	120,8%	1,8	1,8	0,3%	1.808,8	0,0%	0,1%
Transferências correntes para SFA	4.490,4	3.866,0	-13,9%	1.021,2	996,7	-2,4%	3.871,0	0,1%	25,7%
Transferências de capital para SFA	93,5	73,0	-21,9%	30,0	13,5	-54,9%	70,6	-3,3%	19,1%
Outros encargos da dívida pública	0,1	0,2	42,3%	-	-	-	0,2	-	-
Despesa corrente primária	22.750,6	22.653,3	-0,5%	4.434,3	4.615,5	4,1%	22.695,0	0,3%	20,3%

Obs:

- Não consta da execução orçamental de 2010 (valores provisórios), da coluna (1): Escola Portuguesa de Moçambique, Instituto Politécnico de Viana do Castelo e seus Serviços de Acção Social, Laboratório Nacional de Engenharia Civil, Oficinas Gerais de Material de Engenharia e UMIC – Agência para a Sociedade do Conhecimento.
- Uma vez que o orçamento inicial da Assembleia da República apenas evidencia valores classificados em *outras despesas correntes* e *outras despesas de capital* (totalizando € 91,2 milhões), para permitir a comparação com a evolução verificada nos períodos trimestrais, foram considerados, na coluna (2), os valores orçamentados no final do primeiro trimestre de 2011, discriminados por classificação económica (€ 106,3 milhões).

Fonte: SIGO/SFA – Sistema de Informação para a Gestão Orçamental/SFA.

¹ Trata-se de valores provisórios, do "mês 13", extraído do SIGO. Cfr. Relatório de Acompanhamento da Execução Orçamental da Administração Central – 2010.

Consta do Anexo 3 um quadro que evidencia uma maior desagregação das classificações económicas (designadamente das *transferências*, por sector institucional destinatário) e os valores das variações.

A análise a seguir efectuada, encontra-se prejudicada pelo facto de os organismos referidos na primeira nota do quadro anterior não terem introduzido os dados da sua execução orçamental em 2010 no sistema SIGO/SFA.

a) *Variação da despesa no primeiro trimestre face aos limites da despesa do Orçamento para 2011*

A comparação entre os valores iniciais do Orçamento para 2011 com os da execução em 2010 constitui um instrumento para determinar as metas, implícitas, para o crescimento/redução da despesa para conjunto dos SFA. Contudo, esta análise tem limitações, uma vez que, geralmente, a despesa que consta do orçamento privativo inicial de cada SFA não inclui os valores provenientes dos saldos de gerência e que o organismo venha a ser autorizado a utilizar.

Prejudica também a comparabilidade dos dados, além do facto já referido de nem todos os organismos carregarem atempadamente os dados da sua execução orçamental, as alterações no universo das entidades que integram o subsector em cada ano, bem como as alterações nos critérios de contabilização e deficiências, em certos casos reiteradas, no apuramento e registo da informação orçamental no SIGO/SFA.

Assim, no caso da variação das *despesas com pessoal*, geralmente mais relevante, parece resultar uma previsão do seu crescimento em 8,4% (€ 245,4 milhões). Observe-se, no entanto, os motivos dessa variação no quadro seguinte

Quadro 11 – Despesa dos SFA – Despesas com pessoal

(em milhões de euros)

Organismos	Execução de 2010 (valores provisórios)	OE/ 2011 (inicial)	Δ Execução de 2010		Obs:
			Valor	(%)	
Hospital Curry Cabral	11,2	-	-11,2	-100,0%	Empresarializado, com efeitos a partir de 1/04/2010
Laboratório Nacional de Engenharia Civil	-	22,4	22,4	...	Não introduziu atempadamente no SIGO/SFA os valores da sua execução orçamental provisória de 2010
Instituto Politécnico de Viana do Castelo	-	15,0	15,0	...	<i>Idem</i>
ARS do Centro	144,1	202,2	58,0	40,3%	Tem apresentado atrasos no apuramento e contabilização das despesas com pessoal
ARS do Norte	228,0	344,7	116,7	51,2%	<i>Idem</i>
Subtotal	383,3	584,3	200,9	52,4%	
Outros organismos	2.524,7	2.569,1	44,4	1,8%	
Total	2.908,0	3.153,4	245,4	8,4%	

Os valores referentes aos cinco organismos explicam a maior parte do acréscimo das *despesas com pessoal* previstas para 2011, suscitando reservas, uma vez que, em relação a dois, a variação resulta de não constarem do SIGO/SFA, em 2010, os valores da sua execução orçamental (provisória) e, noutros dois (ARS do Centro e ARS do Norte) ter-se vindo a constatar atrasos no apuramento e registo das *despesas com pessoal*, o que põe em causa a sua fiabilidade. Excluindo os cinco organismos, relativamente aos restantes SFA ficou previsto um aumento das *despesas com pessoal* de 1,8%, o que também merece reservas dado que não reflecte as reduções (até 10%) nas remunerações a partir de 01/01/2011.

Embora com essas limitações, procede-se neste ponto a um exame das componentes da despesa paga que apresentam maiores variações.



Assim, de acordo com os dados disponíveis, para a **despesa corrente** ficou inicialmente prevista uma redução de 0,4% (€-94,2 milhões), tendo-se observado, contrariamente, entre os trimestres homólogos, um aumento de 4,1% (€ 181,0 milhões).

Para essa diminuição total, contribuiria essencialmente a diminuição em € 713,5 milhões (-8,0%) na *aquisição de bens e serviços*. Conforme se evidenciou no Quadro 10, verificou-se, em vez disso, o crescimento destas despesas em 5,4%, identificando-se no quadro seguinte os organismos responsáveis pelas principais variações.

Quadro 12 – Despesa dos SFA – Aquisição de bens e serviços

(em milhões de euros)

Organismos	Execução de 2010 (valores provisórios)	OE/ 20011 (inicial)	Δ Execução de 2010		Variação homóloga no 1.º Trimestre de 2011	
			Valor	(%)	Valor	(%)
Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS)	4.588,1	4.148,7	-439,4	-9,6%	40,9	4,3%
Administrações Regionais de Saúde (ARS)	2.981,8	2.574,9	-406,9	-13,6%	54,1	9,1%
Inst. de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça	82,3	139,3	57,0	69,3%	13,0	237,7%
Instituto do Emprego e Formação Profissional	145,2	193,5	48,3	33,2%	-4,1	-2,1
Outros	1.085,9	1.113,4	57,0	2,5%	-21,6	-14,3%
Total	8.883,3	8.169,8	-713,5	-8,0%	92,2	5,4%

A principal origem na redução das despesas em apreço verificar-se-ia na ACSS (€ -439,4 milhões, ou -9,6%) e nas ARS (€ -406,9 milhões, -13,6%). Conforme se destaca no quadro, a evolução verificada entre os dois trimestres homólogos foi em sentido contrário, com um aumento das despesas pagas que ascendeu a € 40,9 milhões (4,3%), na ACSS, e de € 54,1 milhões (9,1%), nas ARS, o que não é consistente com essa previsão.

No tocante as *transferências correntes* o aumento que consta do Orçamento, face à execução do ano anterior, é de 2,1% (€ 219,7 milhões), resultante essencialmente dos aumentos nas “outras” *transferências correntes* (i.e., excluindo administrações públicas), em € 130,1 milhões e nas transferências para o Estado (€ 94,8 milhões!).

No quadro seguinte destacam-se os organismos a que respeitam as principais variações.

Quadro 13 – Despesa dos SFA – Transferências correntes

(em milhões de euros)

Organismos	Execução de 2010 (valores provisórios)	OE/ 20011 (inicial)	Δ Execução de 2010		Variação homóloga no 1.º Trimestre de 2011	
			Valor	(%)	Valor	(%)
Caixa Geral de Aposentações (*)	8.399,9	8.658,6	258,7	3,1%	56,0	3,1%
IFAP (*)	348,6	273,6	-111,0	-31,8%	0,4	1,8%
Inst. de Gestão Financ. e de Infra-Estruturas da Justiça (**)	451,9	537,8	85,9	19,1%	-10,3	-15,7%
Outros	1.089,5	1.039,6	-13,9	-1,3%	-14,7	-7,0%
Total	10.289,9	10.509,6	219,7	2,1%	31,9	1,5%

(*) Transferências para outros sectores, excluindo administrações públicas.

(**) Transferências para o Estado

¹ Aumento do qual € 85,9 milhões no Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça.

Destaca-se a Caixa Geral de Aposentações, relativamente à qual está previsto um aumento destas despesas em 3,1%, coincidindo com o observado no primeiro trimestre.

Quanto às **despesas de capital** (excluindo *activos financeiros em títulos*), foi previsto no Orçamento inicial um aumento em 15,8% (€ 313,8 milhões), em resultado essencialmente do aumento da *aquisição de bens de capital*, em 81,3% (€ 247,6 milhões). O aumento observado foi de 40,5% (€ 81,2 milhões), em consequência principalmente do aumento verificado em “outras” transferências de capital, em € 51,6 milhões (48,9%) e na aquisição de bens de capital, em € 18,7 milhões (100,8%).

Relativamente ao total da despesa (excluindo *activos financeiros em títulos*), a um acréscimo previsto de 0,9% (€ 219,6 milhões), correspondeu um aumento mais acentuado, de 5,7% (€ 262,3 milhões no período).

b) Alterações orçamentais por classificação económica

O orçamento da despesa dos SFA, de acordo com os dados do primeiro trimestre de 2011 que reportaram através do SIGO/SFA, teve um aumento de 0,5% (€ 126,8 milhões).

Em montantes, os principais acréscimos verificaram-se nas dotações para *despesas com pessoal*, em € 69,7 milhões (2,2%), *aquisição de bens de capital*, em € 50,6 milhões (9,2%) e para “outras” transferências correntes, em € 21,8 milhões (3,0%).

c) Taxas de execução

A taxa de execução da despesa representou, em média, 19,5% dos valores orçamentados, observando-se taxas de execução diferenciadas ao nível de cada componente.

3.2.2 Execução face ao período homólogo

No quadro seguinte evidenciam-se os factores que mais contribuíram para a variação do total da despesa paga dos serviços e fundos autónomos em relação ao período homólogo.

Repetimos que a comparabilidade dos dados é afectada, tal como em períodos anteriores, por:

- diversos organismos não terem introduzido no SIGO/SFA a informação sobre a sua execução orçamental;
- alteração no universo dos serviços que integram o subsector dos SFA;
- alterações de critérios e erros de contabilização.



Quadro 14 – Despesa dos SFA – Factores explicativos da variação da despesa paga

Classificação económica	Execução		Variação (em milhões de euros)	
	2010 1º Trim	2011 1º Trim	Valor	Taxa de variação homóloga
Despesas correntes	4.436,7	4.617,9	181,1	4,1%
Despesas com pessoal	521,7	551,9	30,2	5,8%
das quais:				
Administrações Regionais de Saúde	77,5	119,6	(1) 42,0	54,2%
Hospitais empresarializados e PPP	(2) 12,3	-	-12,3	-100,0%
Aquisição de bens e serviços	1.718,6	1.810,7	92,2	5,4%
das quais:				
Administração Central do Sistema de Saúde	955,7	996,6	40,9	4,3%
Administrações Regionais de Saúde	592,9	647,0	54,1	9,1%
Instituto de Gestão Financ. e Infra-Estrutu. da Justiça	5,5	18,5	13,0	237,7%
Juros e outros encargos	2,4	2,4	-	-1,1%
Transferências correntes (excepto transferências para SFA)	2.110,3	2.142,2	31,9	1,5%
das quais:				
Instituto de Gestão Financ. e Infra-estrutu. da Justiça -- Transferências para o Estado	65,7	55,4	-10,3	-15,7%
Transferências da CGA (pensões e abonos)	1.805,0	1.861,0	56,0	3,1%
Subsídios	74,7	103,6	28,9	38,7%
dos quais:				
IFAP	6,0	45,0	38,9	647,0%
IEFP	65,7	48,7	-17,1	-26,0%
Outras despesas correntes	9,0	7,1	-1,9	-21,6%
Despesas de capital (excluindo Títulos)	200,5	281,7	81,2	40,5%
Aquisição de bens de capital	18,5	37,2	18,7	100,8%
dos quais:				
Administrações Regionais de Saúde	2,8	19,4	16,6	602,2%
Transferências de capital (excepto transferências para SFA)	125,0	171,6	46,6	37,3%
das quais, em "outras" transferências de capital:				
IFAP	24,9	79,9	55,0	221,4%
IAPMEI	19,3	9,2	-10,2	-52,8%
Fundação para a Ciência e a Tecnologia	50,2	38,8	-11,9	-23,7%
Activos financeiros (excluindo Títulos)	57,0	72,9	15,9	27,9%
Outras despesas de capital	-	-	-	-
Total da despesa (excluindo Títulos)	4.637,3	4.899,6	262,3	5,7%

(1) Das quais: ARS do Centro € 35,4 milhões e ARS do Algarve € 8,6 milhões.

(2) Hospital Curry Cabral (empresarializado) e Hospital de S. Marcos-Braga (parceria público-privada)

A despesa do subsector dos SFA¹ registada no SIGO/SFA, aumentou € 262,3 milhões (5,7%) face ao período homólogo do ano anterior.

Afectando a comparabilidade dos dados, verificaram-se alterações no universo, ao nível dos SFA que integravam o SNS, embora com menor dimensão relativamente a períodos anteriores². Desse facto resultou a principal diminuição verificada nas *despesas com pessoal* (€ -12,3 milhões, devido à empresariação do Hospital Curry Cabral e à constituição da P.P.P. do Hospital de S. Marcos-Braga. Nestas despesas, como já foi

¹ Excluindo *passivos financeiros, activos financeiros em títulos, e transferências correntes e de capital para SFA.*

² O processo de empresariação dos hospitais, a que se veio juntar a constituição de parcerias público-privadas, iniciou-se em 2003. Actualmente, os que ainda integram o subsector dos SFA têm já uma dimensão residual.

referido, não oferecem inteira fiabilidade os valores registados referentes às ARS, uma vez que se tem verificado atrasos na sua contabilização.

Na *aquisição de bens e serviços*, os principais aumentos verificaram-se na ACSS, em € 40,9 milhões (4,3%), e nas ARS, em € 54,1 milhões (9,1%). De notar que a referida empresarialização e a constituição da parceria público-privada implicavam o aumento destas despesas da ACSS e que a alteração verificada nas participações com medicamentos, antes suportadas pela ADSE implicava o seu aumento nas ARS.

Nas transferências correntes, destaca-se o aumento verificado na CGA (nas pensões e abonos) em € 56,0 milhões (3,1%). Observe-se que as transferências da CGA ascenderam a € 1.861,0 milhões, no primeiro trimestre de 2011, o que representou 38,0% da despesa do subsector dos SFA no período considerado.

Em *subsídios e transferências de capital*¹, verificou-se, entre os períodos homólogos, aumentos no IFAP, em € 63,0 milhões (203,9%) e diminuições no IEFP, em € 17,1 milhões (-26,0%), na Fundação para a Ciência e Tecnologia, em € 11,9 milhões (-23,7%) e no IAPMEI, em € 10,2 milhões (-52,8%).

Na *aquisição de bens de capital*, o aumento verificado, € 19,7 milhões, deveu-se essencialmente ao verificado nas ARS, em € 16,6 milhões (602,2%).

Quanto ao aumento verificado em *activos financeiros* (excepto *títulos*), em € 15,9 milhões, ficou a dever-se ao aumento verificado no IAPMEI, em € 28,0 milhões (133,7%) e, em sentido contrário, às diminuições verificadas no Instituto do Turismo de Portugal, em € 8,2 milhões (-33,3%) e no Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, em € 3,4 milhões (-36,6%).

¹ De notar que, em 2010, abrangendo designadamente o IFAP e o IAPMEI, verificaram-se alterações nos critérios de contabilização (classificação) das verbas comunitárias para financiamento de sistemas de incentivos sem contrapartida nacional que passaram a ser consideradas como operações extra-orçamentais, em conformidade com Circular da DGO n.º 1359, de 23/06/2010. Nos dois organismos, em 2010 face ao ano anterior, verificou-se uma redução, nos *subsídios e transferências de capital*, totalizando € 1.069,1 milhões (-66,6%), o que contribuiu decisivamente para a evolução total da despesa do subsector (cfr. Relatório de Acompanhamento da Execução Orçamental da Administração Central – 2010).



Caixa - Encargos assumidos e não pagos

Conforme se tem destacado, a despesa obtida através dos actuais sistemas de informação orçamental, baseados numa contabilidade “de caixa”, é a despesa paga¹.

Para dar resposta às exigências de informação adicional, designadamente, para a determinação do prazo médio de pagamento no quadro do programa Pagar a Tempo e Horas², e na ausência de contabilidade patrimonial generalizada a todos os organismos públicos, foi criado pela DGO um sistema de recolha de informação (SIGO/EANP), no qual os serviços integrados e os serviços e fundos autónomos³ devem introduzir mensalmente⁴ os valores, discriminados por classificação económica, que permitam determinar o montante dos encargos assumidos e não pagos (EANP) no início e no fim de cada período, de acordo com a equação:

$$\text{Saldo inicial dos EANP} + \text{Encargos assumidos no período} - \text{Encargos pagos no período} = \text{Saldo final dos EANP}$$

No caso dos encargos assumidos no período serem superiores aos pagamentos aumentam os EANP; diminuem no caso inverso. De salientar que antes não se distinguia o montante vencido e o vincendo, situação alterada no decurso deste ano⁵, o que confere maior relevância a esta informação.

De notar que os Relatórios do Ministério das Finanças passaram a incluir, a partir da CGE/2008, dados sobre os EANP, obtidos desse sistema extra-orçamental. A informação sobre os EANP tem suscitado reparos no Parecer sobre a CGE⁶, designadamente pelo facto de a sua fiabilidade depender do rigor dos dados carregados por cada organismo, tendo-se verificado casos em que essa informação não foi prestada de forma completa e atempada. Constitui, no entanto, informação útil, dadas as limitações da contabilidade “de caixa”.

Nos quadros e gráficos da página seguinte, relativamente a cada subsector, apresenta-se a evolução trimestral dos EANP (vencidos e vincendos), nos quatro trimestres de 2010 – tendo em vista perspectivar a sua tendência ao longo do ano, uma vez que a relação entre os encargos assumidos e os pagos não é uniforme em cada período –, e a evolução dos EANP no primeiro trimestre de 2011. São evidenciados os valores dos EANP no início e no fim de cada trimestre⁷, representados também nos gráficos, bem como a sua variação trimestral e a variação anual de 2010.

Relativamente ao primeiro trimestre de 2011 os dados têm por base a informação constante do SIGO/EANP e, no tocante a 2010, um ficheiro preparado pela DGO para a determinação dos prazos médios de pagamento deste ano.

¹ Observa-se que, em cada período (ano, trimestre, ou mês), a despesa paga apenas coincidiria com os encargos assumidos se os bens e serviços recebidos e outros encargos que se vencem no período (designadamente, juros) fossem pagos no mesmo período. Assim, em cada período, a despesa paga é inferior ou superior aos encargos assumidos (despesa de acordo com o princípio da especialização económica).

² Nos termos da RCM n.º 34/2008, de 22 de Fevereiro.

³ Excluindo os pertencentes ao SNS, uma vez que a determinação do seu PMP ficou a cargo da Administração Central do Sistema de Saúde.

⁴ Trimestralmente até final de 2010.

⁵ De acordo com Instruções da DGO, de 06/06/2011, o suporte informático dos EANP ficou disponível para receber o carregamento, pelos serviços integrados e serviços e fundos autónomos, até dia 15 do mês seguinte ao que respeita, de informação relativa aos “pagamentos em atraso”. Nos termos do Decreto-Lei n.º 65-A/2011, de 17 de Maio, considera-se “atraso no pagamento” o não pagamento de factura correspondente ao fornecimento dos bens e serviços, após o decurso de 90 dias, ou mais, sobre a data convencionada para o pagamento da factura ou, na sua ausência, sobre a data constante na mesma. O mesmo diploma define o conceito de “compromisso financeiro” (obrigação de pagamento).

⁶ Cfr., designadamente, pontos 3.1.2 e 3.1.3 do Parecer CGE/ 2009, Volume II.

⁷ No caso dos 2.º, 3.º e 4.º trimestres de 2010 o seu saldo inicial (Si) é igual ao saldo final (Sf) do trimestre anterior.

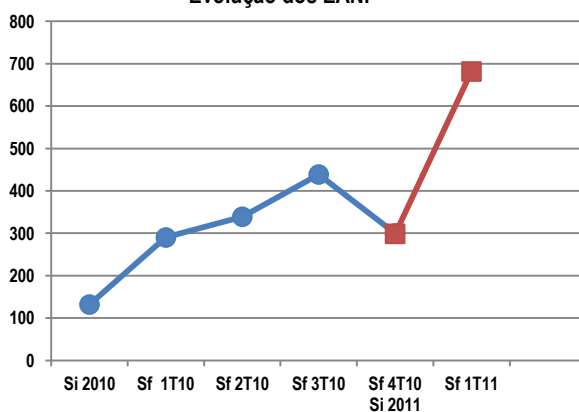
Serviços integrados

(em milhões de euros)

EANP	2010					2011	
	1º Trimestre		2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	1º Trimestre	
	Saldo inicial	Saldo final	Saldo final	Saldo final	Saldo final	Saldo inicial	Saldo final
Montante	131,9	290,1	339,0	438,7	(*) 299,8	298,7	681,8
Varição trimestral		158,1	48,9	99,7	-138,9		383,1
Varição anual					167,9		

(*) Valor aproximado ao saldo inicial de 2011.

Evolução dos EANP



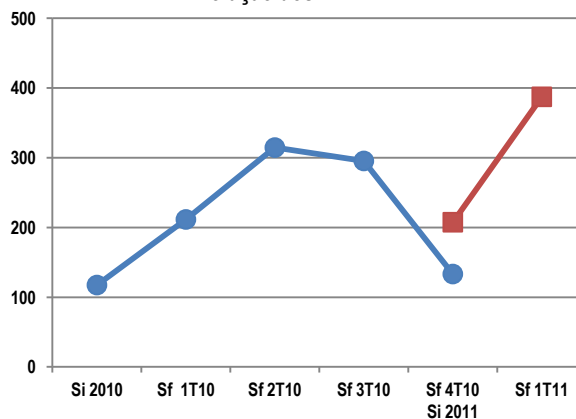
Serviços e fundos autónomos (excluindo SNS)

(em milhões de euros)

EANP	2010					2011	
	1º Trimestre		2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	1º Trimestre	
	Saldo inicial	Saldo final	Saldo final	Saldo final	Saldo final	Saldo inicial	Saldo final
Montante	117,3	211,4	314,5	295,3	(*) 133,1	(*) 207,8	387,3
Varição trimestral		94,1	103,1	-19,2	-162,2		179,9
Varição anual					15,8		

(*) Os valores de 2010 não incluem o IFAP, o Laboratório Nacional de Engenharia Civil e a UMIC – Agência para a Inovação e o Conhecimento. Assim, o saldo final de 2010 é inferior ao saldo inicial de 2011 que os inclui.

Evolução dos EANP





Relativamente aos **serviços integrados**, é visível que, em 2010, os EANP aumentaram ao longo dos três primeiros trimestres, ou seja, foram assumidos encargos superiores à despesa paga, de modo mais acentuado no primeiro trimestre, em que os EANP aumentaram € 158,1 milhões. Os EANP reduziram-se apenas no 4.º trimestre, uma vez que os pagamentos superaram os encargos assumidos no período. De notar que no final de 2010, os EANP atingiam € 299,8 milhões¹, mais € 167,9 milhões (127,3%) do que no início desse ano.

Quanto ao primeiro trimestre de 2011, cujo saldo inicial de EANP ascendia a € 298,7 milhões, verificou-se neste período um crescimento em € 383,1 milhões (128,3%), totalizando no final do trimestre € 681,8 milhões. Tal como em 2010, embora fosse expectável um crescimento dos EANP no primeiro trimestre de 2011, esse crescimento foi superior, em € 224,9 milhões, ao verificado no trimestre homólogo, que fora de € 158,1 milhões.

No tocante aos **serviços e fundos autónomos** (excluindo os que integram o Serviço Nacional de Saúde) o quadro geral é semelhante, excepto quanto a, em 2010, ter-se verificado um aumento dos EANP durante os dois primeiros trimestres e de diminuição nos dois últimos, enquanto nos serviços integrados a diminuição se verificou apenas no quarto trimestre. Durante o ano de 2010 os EANP também aumentaram, passando de € 117,3 milhões para € 133,1 milhões², um aumento em € 15,8 milhões (15,8%). No primeiro trimestre de 2011, os EANP passaram de € 207,4 milhões para € 387,3 milhões, um aumento em € 179,9 milhões (86,7%). Este aumento foi superior, em € 62,6 milhões ao verificado no trimestre homólogo de 2010, que fora de € 94,1 milhões.

Por organismo, as principais variações no 1.º trimestre de 2011 verificaram-se em:

Evolução dos EANP no 1.º Trimestre de 2011

(em milhões de euros)

Serviços Integrados					Serviços e Fundos Autónomos (excluindo SNS)				
Organismo	Saldo Inicial	Saldo Final	Variação	Δ %	Organismo	Saldo Inicial	Saldo Final	Variação	Δ %
PSP	66,8	93,5	26,7	40,0%	Inst. Gest. Finac. Infra-Est. Da Justiça	65,9	80,2	14,4	21,9%
GNR	21,4	84,8	63,3	295,6%	IAPMEI	-	19,4	19,4	-
MNE – Contribuições para organizações internacionais	28,1	96,6	68,6	244,2%	Fundo de Fomento Cultural	1,3	15,8	14,5	111,7%
Direcção Region. Educação- Lisboa	-	36,9	36,9	-	Inst. Nac. Emerg. Médica	-	15,0	15,0	-
Direcção Region. Educação- Norte	-	23,4	23,4	-	IFAP	69,6	103,3	33,7	48,4%
Marinha, Exército, Força Aérea	0,4	27,6	27,2	6722,1%	Autoridade Nacional de Protecção Civil	7,8	31,3	23,5	303,0%
MJ – DG de Infra-Estruturas e Equipamento	-	58,1	58,1	-	Agência para a Modernização Administrativa	0,5	10,6	10,1	2163,0%
MOPTC – Gab. Plan. Estratégias e Relaç. Internac.	-	27,7	27,7	-	Inst Portuario e dos Transp. Marítimos	2,0	11,4	9,3	459,0%
Outros	182,0	233,2	51,3	28,2%	Outros	60,3	100,3	40,0	66,3%
Total	298,7	681,8	383,2	128,3%	Total	207,4	387,3	179,9	86,8%

Fonte: SIGO/EANP.

¹ Observa-se que o valor efectivamente registado como saldo final do 4.º trimestre de 2010 ascendia a € 342,9 milhões. Essa diferença resulta, segundo informação prestada pela DGO, de os organismos reflectirem no saldo inicial de 2011 (baseado em valores finais de 2010) as correcções ao saldo final de 2010 (que tivera por base informação provisória, do “mês 12”). Por esse motivo, foi adoptado pela DGO como saldo final de 2010 o valor do saldo inicial de 2011.

² Corresponde ao saldo inicial de 2011 dos SFA mas excluindo o do IFAP (€ 69,6 milhões), o Laboratório Nacional de Engenharia Civil (€ 2,3 milhões) e a UMIC (também € 2,3 milhões). Estes organismos não estão considerados nos valores de 2010 por não terem finalizado a introdução dos dados referentes a este ano no SIGO/SFA. Esta situação justifica que o saldo inicial de 2011 dos SFA (€ 207,4 milhões) seja superior, uma vez que inclui esses organismos.

O aumento dos EANP no primeiro trimestre de 2011 é explicável pelas variações que ocorreram num reduzido número de organismos. Salientam-se, nos serviços integrados, a GNR e a PSP (€ +90,0 milhões), as contribuições e quotizações para organizações internacionais¹ (€ +68,6 milhões), e a Direcção-Geral de Infra-Estruturas da Justiça (€ +58,1 milhões). Nos serviços e fundos autónomos destacam-se os aumentos verificados no IFAP (€ +33,7 milhões) e na Autoridade Nacional de Protecção Civil (€ +23,5 milhões).

No quadro seguinte, relativamente ao primeiro trimestre de 2011, adiciona-se à despesa paga a variação dos EANP, o que permite obter uma aproximação ao valor dos encargos efectivamente assumidos no período.

Despesa no primeiro trimestre de 2011 incluindo o aumento dos EANP

(em milhões de euros)

Classificação económica	Serviços Integrados				Serviços e Fundos Autónomos (excluindo SNS)			
	Despesa paga	Aumento dos EANP	Despesa incluindo aumento dos EANP	Δ Despesa paga	Despesa paga	Aumento dos EANP	Despesa incluindo aumento dos EANP	Δ Despesa paga
	(1)	(2)	(3)=(1)+(2)	(4)=(2) / (1)	(1)	(2)	(3)=(1)+(2)	(4)=(2) / (1)
DESPESAS CORRENTES	9.368,3	343,7	9.712,1	3,7%	2.783,7	129,8	2.913,4	4,7%
Despesas com pessoal	2.215,0	107,2	2.322,1	4,8%	395,4	24,0	419,4	6,1%
Remunerações certas e permanentes	1.706,9	35,9	1.742,7	2,1%	321,0	17,6	338,7	5,5%
Abonos variáveis ou eventuais	88,5	1,6	90,1	1,8%	12,5	0,7	13,2	5,3%
Segurança social	419,7	69,7	489,3	16,6%	61,8	5,7	67,5	9,2%
Aquisição de Bens e Serviços	297,0	96,2	393,2	32,4%	147,4	88,2	235,6	59,9%
Juros e outros encargos	190,9	0,3	191,2	0,2%	2,4	1,3	3,7	55,3%
Transferências Correntes	6.484,9	134,4	6.619,2	2,1%	2.128,3	13,0	2.141,3	0,6%
Administrações Públicas	5.599,5	21,8	5.621,3	0,4%	104,9	3,2	108,1	3,1%
Outras Transferências Correntes	885,3	112,6	997,9	12,7%	2.023,4	9,7	2.033,2	0,5%
Subsídios	53,5	0,1	53,7	0,2%	103,6	1,7	105,3	1,7%
Outras Despesas Correntes	127,0	5,6	132,6	4,4%	6,7	1,5	8,2	23,2%
DESPESAS DE CAPITAL	528,0	39,4	567,4	7,5%	193,6	50,1	243,7	25,9%
Aquisição de Bens de Capital	41,4	8,7	50,1	21,1%	17,3	8,9	26,2	51,6%
Transferências de Capital	483,8	30,7	514,5	6,3%	176,3	41,2	217,5	23,4%
Administrações Públicas	440,3	3,8	444,1	0,9%	27,4	13,4	40,8	48,9%
Outras Transferências de Capital	43,6	26,9	70,5	61,7%	148,9	27,8	176,7	18,7%
Outras Despesas de Capital	2,8	-	2,8	0,0%	0,0	0,0	0,0	20,8%
TOTAL	9.896,4	383,2	10.279,5	3,9%	2.977,3	179,9	3.157,2	6,0%

Obs: Para permitir a comparabilidade dos dados, a despesa paga não inclui activos financeiros e, no subsector dos SFA, não inclui os pertencentes ao Serviço Nacional de Saúde.

Fontes: Despesa paga: SIGO e SIGO/SFA. Encargos assumidos e não pagos: SIGO/EANP.

Nos serviços integrados, adicionando à despesa paga no 1.º trimestre de 2011 (€ 9.896,4 milhões) o aumento dos EANP (€ 383,2 milhões), obtém-se o total para a despesa de € 10.279,5 milhões, superior em 3,9% à despesa paga. No tocante às suas diversas componentes, as diferenças são assinaláveis, destacando-se a aquisição de bens e serviços, com mais 32,4%, (€ 96,2 milhões) do que o montante pago.

¹ Do orçamento do Ministério da Justiça (Secretaria-Geral).



Nos serviços e fundos autónomos, o aumento da despesa assim calculada é de 6,0%, em resultado do aumento dos EANP em € 179,9 milhões, com destaque também para a aquisição de bens e serviços, mais 59,9% (€ 235,6 milhões) e para as transferências de capital, mais 23,4% (€ 41,2 milhões) do que a despesa paga.

Estes números evidenciam as limitações da contabilidade “de caixa” e a necessidade da rápida implementação da contabilidade patrimonial (POCP e planos sectoriais), conforme recomenda o Tribunal, permitindo determinar as despesas de acordo com o princípio da especialização (ou do acréscimo), de modo rigoroso.

4. PIDDAC GLOBAL

Procedeu-se ao exame da execução do PIDDAC por programas orçamentais e por ministérios, tipologia de serviços, classificação económica e, ainda, por fontes de financiamento, nacionais e comunitárias.

A informação financeira que serviu de base proveio da plataforma criada pela DGO em 2010. Dada a sua recente implementação os dados foram remetidos em suporte informático, em 3 de Junho de 2011¹.

Evidencia-se que no OE de 2011 o número de programas orçamentais ascende a 21² tendo sido acrescido, face ao ano anterior, o de “Cooperação para o Desenvolvimento”³. Destes, 18⁴ constam no PIDDAC, conforme se enunciará no ponto seguinte.

4.1 EXECUÇÃO FACE AO ORÇAMENTADO

O montante do PIDDAC inicial previsto no OE de 2011 totaliza € 2.263,0 milhões. Durante o primeiro trimestre foram-lhe introduzidas alterações orçamentais que se traduziram num reforço de € 3,5 milhões, fixando-se a dotação ajustada⁵ em € 2.266,5 milhões. Os cativos corresponderam a € 134,9 milhões, pelo que a dotação disponível⁶ ascendeu a € 2.131,6 milhões, tendo sido executados € 304,0 milhões. Esta situação sintetiza-se no quadro seguinte.

Quadro 15 – PIDDAC inicial, disponível e executado por fontes de financiamento

	(em milhões de euros)
a) Dotação Inicial	2.263,00
b) Alterações orçamentais	3,5
c) Cativos	134,9
d) PIDDAC Disponível (d=a+b-c)	2.131,6
e) PIDDAC executado	304,0
Financiamento nacional	167,3
Financiamento comunitário	136,7
f) Taxa de execução	
Face ao inicial	13,4%
Face ao disponível	14,3%

Fonte: DGO – SIPIDDAC – 1.º Trimestre 2011

A taxa de execução do PIDDAC atingiu 14,3% relativamente ao orçamento disponível. A execução de € 304,0 milhões englobou € 167,3 milhões (55,0%) de financiamento nacional e € 136,7 milhões (45,0%) de fundos comunitários, tendo-se verificado taxas de execução de 14,5% relativamente aos recursos nacionais e de 14,0% aos comunitários⁷.

¹ No caso dos serviços integrados a execução é coincidente com a disponibilizada ao Tribunal através do SIGO (cfr. ponto 3), na parte referente ao Capítulo 50 – “Investimentos do Plano”, excluindo as transferências correntes e de capital para os SFA. No caso dos SFA a execução é coincidente com a que consta do SIGO/SFA, referente também a “Investimentos do Plano”.

² No ano de 2010 eram 20.

³ Trata-se do único programa orçamental de carácter transversal, encontrando-se prevista a sua execução na Presidência do Conselho de Ministros e nos Ministérios dos Negócios Estrangeiros, do Ambiente e Ordenamento do Território, da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Cultura.

⁴ Só três dos Programas Orçamentais não constam no PIDDAC: o P005 – Gestão da Dívida Pública; o P007 – Lei da Programação Militar e o P008 - Lei da Programação das Infraestruturas Militares.

⁵ Dotação Ajustada = Dotação Inicial + Alterações Orçamentais (reforços - anulações).

⁶ Dotação Disponível = Dotação Ajustada – Cativos.

⁷ Dotação Disponível = € 2.131,6 milhões, dos quais € 1.153,9 milhões com origem em financiamento nacional e € 977,7 milhões em financiamento comunitário.



No entanto, à data de 31 de Março de 2011, destaca-se o valor de compromissos assumidos para o ano corrente, de € 1.048,5 milhões, que representa 49,2% do PIDDAC disponível.

A execução do PIDDAC por tipologia de serviços é a que se apresenta seguidamente.

Quadro 16 – PIDDAC por tipologia de serviços

(em milhões de euros)

SI				SFA			
Orçamento Inicial	Orçamento em 31/03/2011	Execução	Taxa de Execução	Orçamento Inicial	Orçamento em 31/03/2011	Execução	Taxa de Execução
555,6	507,5	36,3	7,2%	1.707,3	1.624,0	267,7	16,5%

Fonte: DGO - SIPIIDDAC – 1.º Trimestre 2011.

Do PIDDAC executado, 88,1% é correspondente ao desempenho dos SFA e apenas 11,9% é relativo ao dos SI sendo que na dotação disponível esta repartição é de 76,2% para os SFA e de 23,8% para os SI.

A execução por ministério/programa orçamental é a que se traduz seguidamente.

Quadro 17 – PIDDAC por Ministério/PO em 2011

(em milhões de euros)

Ministérios	Programas Orçamentais	Orçamento Inicial		Orçamento em 31/03/2011		Execução		Taxa de Execução
		Valor	Estrutura	Valor	Estrutura	Valor	Estrutura	(3)/(2) %
		(1)	%	(2)	%	(3)	%	
1 - Encargos Gerais do Estado	P001 - Órgãos de Soberania	2,1	0,1	2,0	0,1	0,5	0,2	23,0
2 - Presidência do Conselho de Ministros	P002 - Governação	46,5	2,1	42,9	2,0	2,7	0,9	6,3
	P021 - Cooperação para o Desenvolvimento	0,3	0,0	0,3	0,0	0,0	0,0	0,0
3 - Negócios Estrangeiros	P003 - Representação Externa	11,1	0,5	9,8	0,5	0,8	0,3	7,9
	P021 - Cooperação para o Desenvolvimento	0,5	0,0	0,5	0,0	0,0	0,0	2,0
4 - Finanças e Administração Pública	P004 - Finanças e Administração Pública	41,4	1,8	39,0	1,8	0,2	0,1	0,6
5 - Defesa Nacional	P006 - Defesa	17,4	0,8	15,2	0,7	0,8	0,3	5,3
	P009 - Segurança Interna	17,5	0,8	16,0	0,7	2,2	0,7	13,8
6 - Administração Interna	P010 - Lei de Prog. das Instalações e Equipamentos das Forças de Segurança	89,0	3,9	78,2	3,7	3,8	1,3	4,9
7 - Justiça	P011 - Justiça	118,9	5,3	116,3	5,5	1,7	0,6	1,5
8 - Economia, Inovação e Desenvolvimento	P012 - Economia, Inovação e Desenvolvimento	274,9	12,1	267,9	12,6	51,7	17,0	19,3
9 - Agricultura, Desenv. Rural e Pescas	P013 - Agricultura, Desenv. Rural e Pescas	502,8	22,2	483,6	22,7	103,0	33,9	21,3
10 - Obras Públic. Transp.e Comunicações	P014 -Obras Públic. Transp. e Comunicações	120,6	5,3	107,7	5,1	14,3	4,7	13,3
11 - Ambiente e Ordenamento do Território	P015 - Ambiente e Ordenamento do Território	232,5	10,3	224,7	10,5	13,5	4,5	6,0
	P021 - Cooperação para o Desenvolvimento	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0
12 - Trabalho e Solidariedade Social	P016 -Trabalho e Solidariedade Social	45,1	2,0	43,9	2,1	1,6	0,5	3,7
13 - Saúde	P017 - Saúde	54,2	2,4	51,0	2,4	2,1	0,7	4,2
14 - Educação	P018 - Educação	113,5	5,0	104,8	4,9	1,3	0,4	1,3
15 - Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	P019 - Investigação e Ensino Superior	502,9	22,2	462,6	21,7	95,7	31,5	20,7
	P021 - Cooperação para o Desenvolvimento	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
16 - Cultura	P020 - Cultura	71,4	3,2	65,1	3,1	7,9	2,6	12,1
	P021 - Cooperação para o Desenvolvimento	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0
Total Geral		2.263,0	100,0	2.131,6	100,0	304,0	100,0	14,3

Fonte: DGO - SIPIIDDAC – 1.º Trimestre 2011.

Dos € 304,0 milhões executados, cerca de 92% (€ 278,2 milhões) foram absorvidos por apenas cinco dos programas orçamentais, a saber: P013 – *Agricultura e Desenvolvimento Rural e Pescas*, P019 – *Investigação e Ensino Superior*, P012 – *Economia, Inovação e Desenvolvimento*, P014 – *Obras Públicas, Transportes e Comunicações* e P015 – *Ambiente e Ordenamento do Território*.

Os programas orçamentais revelam taxas de execução que variaram entre os 0% e os 23,0%. Dos 18 programas orçamentais existentes no PIDDAC, apenas 4 apresentaram taxas superiores à média alcançada no primeiro trimestre, de 14,3% (P001 – *Encargos Gerais do Estado* – 23,0%, o P013 – *Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas* – 21,3%, o P019 – *Investigação e Ensino Superior* – 20,7% e o P012 - *Economia, Inovação e Desenvolvimento* – 19,3%). Os restantes 14 registaram níveis mais baixos, salientando-se pela negativa o P021 – *Cooperação para o Desenvolvimento* cuja a execução é praticamente inexistente. Salientam-se, ainda, mais 6 Programas Orçamentais com taxas de execução inferiores a 5% (P004 - *Finanças e Administração Pública*, P014 - *Educação*, P011 - *Justiça*, P016 - *Trabalho e da Solidariedade Social*, P017 - *Saúde* e P010 - *Lei de Programação das Instalações e Equipamentos das Forças de Segurança*).

O quadro que se segue demonstra a repartição do PIDDAC por classificação económica em termos de agrupamentos.

Quadro 18 – PIDDAC por Agrupamentos de Classificação Económica

(em milhões de euros)

	Orçamento Inicial	Orçamento em 31/03/2011	Execução	%
01 - Despesas com Pessoal	28,6	28,2	3,5	12,4
02 - Aquisição de Bens e Serviços	232,2	219,9	12,0	5,5
03 - Juros e outros Encargos	3,6	3,2	0,0	0,0
04 - Transferências Correntes	445,8	409,2	73,2	17,9
05 - Subsídios	0,5	0,5	0,01	2,0
06 - Outras Despesas Correntes	0,2	0,2	0,1	50,0
07 - Despesas de Capital	592,4	567,2	17,4	3,1
08 - Transferências de Capital	707,5	655,7	149,3	22,8
09 - Activos Financeiros	252,2	247,5	48,5	19,6
Total	2.263,0	2.131,6	304,0	14,3

Fonte: DGO - SIPIDDAC – 1.º Trimestre 2011.

No PIDDAC disponível o investimento prevê-se de € 1.470,4 milhões para despesas de capital e € 661,2 milhões para despesas de natureza corrente – cerca de 69,0% e 31,0%, respectivamente, com particular relevância dos agrupamentos relativos às transferências. Esta relação manteve-se na execução, tendo as despesas de capital envolvido € 215,2 milhões (70,8%) e as despesas correntes € 88,8 milhões (29,2%). Do valor executado, relevam as transferências, que representam 73,2% do montante pago.

Quer o Ministério da Cultura quer o da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas continuam a evidenciar, tal como constatado em anos anteriores, um elevado peso das despesas correntes, de 62% e 49%, respectivamente.



4.2 EXECUÇÃO FACE AO PERÍODO HOMÓLOGO

O PIDDAC inicial para 2011, de € 2.263,0 milhões, é € 570,1 milhões inferior (-20,1%) ao registado em 2010, conforme se observa no quadro que se segue.

Quadro 19 – PIDDAC inicial, disponível e executado no 1.º trimestre de 2010 e 2011

(em milhões de euros)

	2010	2011	Variação Valor	Variação %
PIDDAC Inicial (1)	2.833,1	2.263,0	-570,1	-20,1
Alterações (reforço-abatimentos) (2)	-52,3	3,5	55,8	-
Cativos (3)	2,8	134,9	132,1	4717,9
PIDDAC Disponível (4)=(1)+(2)-(3)	2.778,0	2.131,6	-646,4	-23,3
PIDDAC Executado (5)	261,2	304,0	42,8	16,4

Fonte: DGO - SIPIDDAC – 1.º Trimestre 2011.

Até ao final do período em análise já foram pagos € 304,0 milhões o que significa um acréscimo de € 42,8 milhões (16,4%) face ao período homólogo. A taxa de execução do PIDDAC no final do primeiro trimestre é de 14,3% face à dotação disponível, enquanto que no mesmo período em 2010 correspondia a 9,4%.

Cerca de 55,0% do valor executado foi suportado por financiamento nacional (€ 167,3 milhões) tendo os restantes 45,0% sido financiados através de recursos comunitários (€ 136,7 milhões), o que significou face ao período homólogo, uma redução do financiamento nacional de € 20,5 milhões e um aumento de financiamento comunitário de € 63,3 milhões¹.

Em 31 de Março de 2011, as taxas de execução do financiamento nacional e comunitário, face à dotação disponível, situam-se nos 14,5% e 14,0%, respectivamente, evidenciando uma recuperação face ao mesmo período de 2010 em que as taxas se situaram em 10,9% para o financiamento nacional e 7% para o comunitário.

Em 2011, no PIDDAC inicial as despesas correntes, apresentam um decréscimo de 15,6% face ao ano anterior (€- 286,2 milhões). Relativamente ao PIDDAC executado, observa-se que apenas 29,2% (€ 88,8 milhões) são referentes a despesas correntes.

Destaca-se o montante de cativos já ocorrido em 2011, de € 134,9 milhões, quando comparado com o registado em 2010 à mesma data que se situava em apenas € 2,8 milhões. Sobre esta matéria, cabe aqui ainda referir que os congelamentos ocorridos neste primeiro trimestre não refletem, ainda, os impactos advenientes, do cumprimento do Despacho n.º 154/2011 do Ministro de Estado e das Finanças que determinou que "(...) os serviços não podem, a partir do dia de 28 de Abril, assumir novos compromissos no âmbito do Capítulo 50 – Investimentos do Plano – sem autorização prévia do Ministro de estado e das Finanças".

No entanto, não se pode deixar de evidenciar o valor de compromissos já assumidos para 2011, de € 1.048,5 milhões, que representa 49,2% do PIDDAC disponível, e redobra o valor registado em termos homólogos².

¹ No 1.º trimestre de 2010 a execução de € 261,2 milhões englobou € 187,8 milhões de financiamento nacional e € 73,4 milhões de recursos comunitários.

² Refere-se que os compromissos assumidos no final de Março de 2010 ascendiam a € 511, 3 milhões.

5. CONSOLIDAÇÃO – RECEITA, DESPESA E SALDO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

O quadro seguinte sintetiza as receitas e despesas da Administração Central, consolidando em cada subsector as *transferências correntes* e *de capital* entre os seus organismos (valores dos serviços integrados e dos SFA) e consolidando, em seguida, as transferências entre os dois subsectores (valores da Administração Central), apurando-se no final os respectivos saldos.

Quadro 20 – Receitas, Despesas e Saldo da Administração Central

(em milhões de euros)

Classificação Económica	Serviços Integrados	Serviços e Fundos Autónomos	Administração Central	Estrutura (%)
RECEITAS CORRENTES	8.676,1	5.156,8	10.311,6	93,8
Impostos Directos	2.949,8	0,0	2.949,8	26,8
Impostos Indirectos	5.073,9	104,7	5.178,6	47,1
Contribuições para a Seg. Social, CGA e ADSE	95,3	833,0	928,3	8,4
Taxas, Multas e Outras Penalidades	136,3	302,1	438,4	4,0
Rendimentos da Propriedade	1,5	16,7	18,2	0,2
Transferências Correntes	165,1	3.766,0	409,7	3,7
Estado		3.437,8		0,0
SFA	88,5			0,0
Outras transferências correntes	76,4	322,4	398,8	3,6
Diferenças de consolidação	0,2	5,9	10,9	0,1
Venda de Bens e Serviços Correntes	102,4	117,3	219,7	2,0
Outras Receitas Correntes	63,5	14,4	77,9	0,7
Recursos Próprios Comunitários	41,9		41,9	0,4
Reposições não Abatidas nos Pagamentos	46,4	2,6	49,0	0,4
RECEITAS DE CAPITAL	200,1	577,8	680,3	6,2
Venda de Bens e Investimento	5,6	10,7	16,4	0,1
Transferências de Capital	19,3	532,1	453,8	4,1
Estado		94,2		0,0
SFA	9,8			0,0
Outras transferências de capital	9,3	437,9	447,2	4,1
Diferenças de consolidação	0,1	0,0	6,6	0,1
Activos Financeiros (excepto Títulos)	1,7	34,9	36,6	0,3
Outras Receitas Capital	40,1	0,1	40,2	0,4
Saldo da Gerência Anterior	133,3	0,0	133,3	1,2
TOTAL DA RECEITA EFECTIVA	8.876,3	5.734,6	10.991,9	100,0
DESPESAS CORRENTES	9.367,1	4.617,9	10.463,6	89,0
Despesas com pessoal	2.215,0	551,9	2.766,9	23,5
Aquisição de Bens e Serviços	297,0	1.810,7	2.107,7	17,9
Juros e outros encargos	190,9	2,4	193,3	1,6
Transferências Correntes	6.483,6	2.142,2	5.104,4	43,4
Estado		83,6		0,0
SFA	3.438,8			0,0
Outras transferências correntes	3.044,8	2.058,6	5.103,4	43,4
Diferenças de consolidação	0,0	0,0	1,0	0,0
Subsídios	53,5	103,6	157,1	1,3
Outras Despesas Correntes	127,0	7,1	134,1	1,1
DESPESAS DE CAPITAL	1.107,5	283,7	1.293,6	11,0
Aquisição de Bens de Capital	41,4	37,2	78,6	0,7
Transferências de Capital	483,8	173,6	559,9	4,8
Estado		3,4		0,0
SFA	94,3			0,0
Outras transferências de capital	389,6	168,3	557,8	4,7
Diferenças de consolidação	0,0	2,0	2,1	0,0
Activos Financeiros (excepto Títulos)	579,5	72,9	652,4	5,5
Outras Despesas de Capital	2,8	0,0	2,8	0,0
TOTAL DA DESPESA EFECTIVA	10.474,6	4.901,6	11.757,2	100,0
Saldo corrente	-690,9	538,9	-152,0	
Saldo de capital	-907,3	294,1	-613,3	
Saldo global	-1.598,3	833,0	-765,3	
Saldo global em % da Despesa	-15,3%	17,0%	-6,5%	



Na óptica da contabilidade pública e levando em conta todas as observações anteriores sobre a receita e a despesa de cada subsector¹, apurou-se que o saldo global dos serviços integrados ascendeu a € -1.598,3 milhões, o dos serviços e fundos autónomos a € 833,0 milhões e o da Administração Central a € -765,3 milhões².

O saldo global dos serviços integrados representou 15,3% da respectiva despesa (que inclui as *transferências* para outros sectores das administrações públicas), ou seja, uma parte significativa continuou a ser financiada pelo aumento da dívida pública. Essa percentagem reduz-se para 6,5% quando considerado o saldo global do conjunto da Administração Central.

O saldo global negativo da Administração Central deveu-se em menor grau ao desequilíbrio entre receitas e despesas correntes, uma vez que o saldo corrente representou 19,9% do défice global (€ -152,0 milhões), enquanto o saldo de capital constituiu 80,1% (€ -613,3 milhões), fortemente influenciado pelo empréstimo à Grécia (€ 554,8 milhões).

Uma vez que o Quadro 20 resulta da agregação dos valores que constam dos quadros anteriores, referentes a cada subsector, são-lhe aplicáveis as correspondentes observações, limitações e reservas. Adicionalmente, evidenciam-se, como “diferenças de consolidação”, deficiências na contabilização das *transferências* entre os organismos do mesmo sector e entre os dois sectores.

No tocante aos serviços e fundos autónomos, observa-se que as diferenças de consolidação³, na despesa, em *transferências de capital* representam € 2,0 milhões⁴, e na receita, em *transferências correntes*, € 5,9 milhões o que revela incorrecções na contabilização dessas transferências. As diferenças aumentam quando incluem as *transferências* entre os dois subsectores, observando-se diferenças de consolidação que ascendem, na receita, a € 17,5 milhões e, na despesa, a € 3,1 milhões.

A questão das diferenças de consolidação foi detalhadamente examinada no Relatório de Acompanhamento da Execução Orçamental da Administração Central – 2010, em especial quanto a discrepâncias na contabilização das transferências entre SFA. Destacou-se, designadamente, ter sido instituída, em 2010, a utilização de códigos para identificar o organismo para o qual se transferem as verbas, todavia sem a correspondente identificação na receita do organismo que recebe as transferências, o que impede um cruzamento rigoroso dessa informação. Concluiu-se, no entanto, pela insuficiência dos procedimentos introduzidos que, continuam a não assegurar a integral e correcta classificação dessas transferências, conclusão que se reafirma relativamente ao primeiro trimestre de 2011, em face das divergências referidas e da sua repercussão no apuramento do saldo consolidado.

¹ Designadamente a inclusão, na receita e na despesa, dos *activos financeiros*, excluindo *títulos*.

² Excluindo a parcela do empréstimo à Grécia (€ 554,8 milhões), o saldo dos serviços integrados reduz-se para € -1.043,5 milhões e o da Administração Central para € 210,5 milhões.

³ Na Síntese da Execução Orçamental as diferenças de consolidação não são evidenciadas enquanto tal, separadamente, sendo antes adicionadas aos valores efectivamente contabilizados em *outras receitas correntes* ou *outras despesas correntes*.

⁴ Ou seja, o montante registado na despesa dos serviços e fundos autónomos é superior, em € 2,0 milhões, ao montante registado em receita como transferências provenientes de organismos do mesmo subsector. Uma vez que se consolidam (anulam), montantes iguais em receita e despesa, considerar esse montante em “diferenças de consolidação” na despesa equivale a reclassificar esse montante como transferências para outros sectores.

6. DÍVIDA PÚBLICA

Neste ponto aborda-se, de forma particular, a dívida que é emitida pelo Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público (IGCP) em nome do Estado e da qual resultam as receitas de capital inscritas em Passivos Financeiros (Produto de empréstimos), as despesas de capital inscritas em Passivos Financeiros (Amortização da dívida) e as despesas correntes inscritas em Juros da Dívida Pública (classificação económica 03.01) do Orçamento dos Serviços Integrados.

Não foi, assim, considerada, no âmbito da administração central do Estado a dívida emitida pelos serviços e fundos autónomos nem a eventualmente emitida pela segurança social. Também se não consideram outras formas de endividamento do Estado ou o endividamento de entidades não pertencentes à administração pública central (administração regional, administração autárquica, sector público empresarial, etc.).

Os valores da execução orçamental do primeiro trimestre de 2011 são os que foram considerados anteriormente nos pontos relativos à receita e à despesa, no que respeita aos serviços integrados. Os restantes valores, designadamente os relativos a dívida total, a emissões e a amortizações foram fornecidos pelo IGCP.

Pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2011, publicada em 21 de Fevereiro de 2011, foi permitido a todas as entidades abrangidas pelo princípio da unidade de tesouraria aplicarem as respectivas disponibilidades de tesouraria em certificados especiais de dívida de médio e longo prazo (CEDIM) em alternativa aos já existentes Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC).

Do quadro seguinte consta a evolução da dívida emitida pelo IGCP, em valores nominais e não consolidada, dado que não se dispõe ainda de todos os valores que permitem proceder ao apuramento da dívida efectiva.

Quadro 21 – Movimento global da dívida directa do Estado

(em milhões de euros)

Designação	Dívida total em 31 de Dezembro de 2010	Emissões	Amortizações	Outros aumentos ou diminuições	Dívida total em 31 de Março de 2011	Variação	
						Valor	(%)
MOEDA NACIONAL	149.436,0	26.797,0	25.939,0	149,0	150.443,0	1.007,0	0,7%
Obrigações do Tesouro	105.946,0	5.691,0	425,0	148,0	111.361,0	5.414,0	5,1%
Bilhetes do Tesouro	19.261,0	5.951,0	10.649,0	-	14.563,0	-4.698,0	-24,4%
Certificados de Aforro	15.471,0	105,0	859,0	-	14.717,0	-753,0	-4,9%
Certificados do Tesouro	685,0	432,0	70,0	-	1.048,0	362,0	52,9%
CEDIC	4.887,0	11.375,0	11.252,0	-	5.010,0	123,0	2,5%
CEDIM	-	21,0	-	-	21,0	21,0	-
Outros	3.186,0	3.222,0	2.684,0	1,0	3.723,0	538,0	16,9%
MOEDA ESTRANGEIRA	2.340,0	666,0	831,0	-141,0	2.034,0	-306,0	-13,1%
TOTAL GERAL	151.775,0	27.463,0	26.770,0	8,0	152.476,0	701,0	0,5%

Fonte: IGCP

Para efeitos do aumento do endividamento anual, o Governo dispõe do limite de € 11.573 milhões previsto no artigo 84.º da LOE/2011, ao qual acrescem € 9.146,2 milhões previstos no artigo 92.º da mesma Lei.

O aumento global do endividamento directo do Estado no primeiro trimestre de 2011 foi na ordem dos € 701,0 milhões (0,5%). Contudo, parte desse aumento inclui aumentos da dívida do Estado detida por outras entidades



públicas, como é o caso dos CEDIC que se destinam exclusivamente a entidades públicas, administrativas e empresariais e que aumentaram em cerca de € 123,0 milhões, aos quais acrescem os € 21,0 milhões aplicados em CEDIM ainda no decurso do trimestre.

Para o aumento da dívida total em 31/03/2011 contribuíram, de forma muito significativa, as Obrigações do Tesouro (€ 5.414,0 milhões), aumento este parcialmente compensado pelo decréscimo dos Bilhetes do Tesouro (€ 4.698,0 milhões).

Também merece destaque a quebra verificada nos certificados de aforro (€ 753,0 milhões) a qual não foi compensada pelo aumento, apesar de muito significativo, do *stock* de certificados do tesouro, que aumentou cerca de 52,9% durante o trimestre.

A 7 de Fevereiro de 2011 a República Portuguesa colocou, através de emissão sindicada, a nova “OT 6,40% Fevereiro de 2016”, no montante de € 3.500 milhões, a qual vinha substituir a OT 3,2%, que seria amortizada em Abril de 2011 e cujo saldo vivo era, no final do trimestre, de € 4.167 milhões.

O trimestre caracterizou-se ainda pela degradação das condições de emissão da dívida pública. No quadro seguinte compara-se as condições obtidas pela República Portuguesa nalguns leilões de OT realizados no último trimestre de 2010 e no primeiro trimestre de 2011 sendo que, em todas as séries indicadas, se obtiveram condições inferiores em 2011 em relação aos primeiros leilões do último trimestre de 2010¹.

Quadro 22 – Preços Médios das emissões de Obrigações do Tesouro

(em milhões de euros)

Séries	Data do Leilão	Montante Colocado	Taxa Média Ponderada (%)	Preço Médio (%)
OT 3.6% OUT 2014	22-09-10	450	4,7	96,0
	27-10-10	611	4,0	98,5
	12-01-11	650	5,4	94,0
OT 4.8% JUN 2020	22-09-10	300	6,2	89,7
	10-11-10	686	6,8	86,2
	12-01-11	599	6,7	86,9
OT 5.45% SET 2013	8-09-10	661	4,1	103,8
	9-03-11	1.000	6,0	98,7

Fonte: IGCP

Centrando-nos agora na execução orçamental propriamente dita (receitas e despesas), o quadro seguinte ilustra qual foi a evolução das receitas relacionadas com a dívida pública em 2011, estabelecendo a comparação com a previsão da Lei do Orçamento de Estado.

¹ Embora se comparem as mesmas séries de OT, a maturidade residual de cada série vai diminuindo em cada leilão.

Quadro 23 – Evolução das Receitas de Passivos financeiros

(em milhões de euros)

Designação	Orçamento inicial	Execução	Taxa de execução
Títulos a curto prazo	109.897,3	13.719,4	12,5%
Sociedades e quase-sociedades não financeiras	9.616,0	1.185,0	12,3%
Sociedades Financeiras	46.706,3	6.826,7	14,6%
Administração Pública - Administração Central – SFA	45.332,6	5.707,7	12,6%
Resto do Mundo – União Europeia	8.242,3	-	-
Títulos a médio e longo prazo	27.474,3	7.276,8	26,5%
Sociedades e quase-sociedades não-financeiras	-	10,1	-
Sociedades Financeiras	26.100,6	6.883,2	26,4%
Famílias	1.373,7	383,5	27,9%
Total	137.371,6	20.996,3	15,3%

A receita total proveniente da dívida pública contabilizada até ao final do 1.º trimestre de 2011 atingiu os € 21,0 milhares de milhões, sendo que o principal contributo resulta dos títulos a curto prazo.

Passando agora às despesas relacionadas com a dívida pública directa, compara-se no quadro seguinte a despesa realizada no trimestre com a previsão da Lei do Orçamento de Estado.

Quadro 24 – Evolução das Despesas com Passivos financeiros

(em milhões de euros)

Designação	Orçamento inicial	OE/ 2011 em 31/03/2011	Execução 1.º Trím. 2011	Taxa de execução
Juros e outros encargos, dos quais:	6.300,6	6.301,0	190,9	3,0%
Outros encargos da dívida pública	40,0	40,0	7,0	17,5%
Passivos Financeiros, dos quais:	115.000,0	115.000,0	24.539,0	21,3%
Títulos a curto prazo	100.499,0	100.499,0	23.374,6	23,26%
Títulos a medio e longo prazos	14.501,0	14.501,0	1.164,3	8,03%
Total	121.340,60	121.341,00	24.736,90	20,4%

Na análise das receitas e despesas (particularmente nestas) relacionadas com a dívida directa do Estado, deve ter-se em atenção que no primeiro semestre de 2011 se concentra o maior volume de amortizações de dívida do ano, quer ao nível de OT, quer de BT.



7. CONTA DOS FLUXOS FINANCEIROS NA TESOURARIA DO ESTADO

A Lei de Enquadramento Orçamental (LEO) estabelece os princípios a que se encontra sujeita a execução do OE, entre os quais se encontram o da universalidade e o da especificação. Este último concretiza-se pela aplicação dos códigos de classificação das receitas e despesas aprovados pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, o qual elenca, *inter alia*, os diversos tipos de operações extra-orçamentais. A aplicação dos referidos códigos é, pois, extensiva à totalidade dos fluxos financeiros movimentados por todos os serviços da Administração Central e obriga ao registo, em operações extra-orçamentais, dos fluxos financeiros que não sejam receitas ou despesas orçamentais.

Nos termos do artigo 75.º da LEO, a CGE compreende a Conta dos fluxos financeiros do Estado.

O Regime da Tesouraria do Estado (RTE) estabelece no seu artigo 1.º que a actividade da tesouraria do Estado compreende a movimentação de fundos públicos em execução do OE e através de operações específicas do Tesouro (OET), cabendo ao IGCP a correspondente relevação na contabilidade do Tesouro (CT), à excepção da movimentação de fundos relativa à segurança social que dispõe de uma tesouraria única. Acresce que, nos termos do artigo 2.º do RTE (unidade de tesouraria), a detenção e a movimentação de fundos por serviços da Administração Central processa-se através de contas do Tesouro.

Nos termos do artigo 42.º do RTE, o IGCP envia à DGO o balancete mensal da CT, com a respectiva movimentação segundo a natureza das operações envolvidas, até ao dia quinze do mês seguinte (excepto quanto à relativa ao mês de Dezembro que deve ser enviada até 15 de Fevereiro do ano seguinte).

Face a este quadro legal, a análise da Conta dos Fluxos Financeiros na Tesouraria do Estado (CFFTE) permitiu aferir:

- ◆ o cumprimento da LEO e do RTE relativamente à movimentação de fundos públicos pelos serviços da Administração Central (serviços integrados e SFA);
- ◆ a consistência da Conta Provisória de Janeiro a Março de 2011 com a informação registada na CT e nos sistemas de contabilização orçamental até 15 de Abril de 2011;
- ◆ a consistência da Conta Provisória (publicada em 27 de Maio de 2011) com a informação reportada na Síntese de Execução Orçamental (divulgada em 20 de Abril de 2011).

A CFFTE é o elemento inicial da Conta Provisória (com a designação de “*Movimento em dinheiro nas Caixas, Banco de Portugal, como Caixa Geral do Tesouro, e outros bancos no período decorrido de 1 de Janeiro a 31 de Março de 2011*”). Acresce que a CFFTE está suportada pelo balancete da CT enviado pelo IGCP à DGO com a informação registada até 15 de Abril de 2011 e que esse balancete é outro dos elementos da Conta Provisória (com a designação de “*Mapa dos movimentos e saldos nas contas na Tesouraria do Estado, compreendendo as entradas e saídas de fundos na Tesouraria e os movimentos, em dinheiro e escriturais, verificados nas contas de operações específicas do Tesouro e em execução do Orçamento do Estado nos meses supra-indicados*”).

O IGCP é a entidade responsável pela certificação dos recebimentos e pagamentos efectuados na tesouraria do Estado em execução do OE e por transmitir essa informação às entidades responsáveis pela execução orçamental. Porém, é a estas que compete a classificação dos valores recebidos e pagos segundo os códigos de receitas e despesas públicas. Duas condições necessárias à fiabilidade do processo de contabilização e controlo da execução orçamental são pois:

-
- ◆ que a movimentação de fundos públicos em execução do OE abranja a totalidade dos fluxos financeiros movimentados pelos serviços da Administração Central, a relevar na CT como Receita e Despesa de cada subsector (serviços integrados e SFA);
 - ◆ que essas receitas (despesas) sejam integralmente classificadas como receitas (despesas) orçamentais ou extra-orçamentais e, por consequência, que os valores de Receita (Despesa) Total registados na contabilização orçamental sejam iguais aos relevados na CT e enviados à DGO nos prazos fixados pelo artigo 42.º do RTE.

O confronto dos valores da CFFTE (provenientes da CT) com os registados nos sistemas de contabilização orçamental mostra que estas condições continuam a não ser observadas de modo sistemático.

O quadro seguinte apresenta, em coluna:

- ◆ Versão 1 – os valores registados na CFFTE;
- ◆ Versão 2 – a Versão 1 com a desagregação dos valores de Receita e Despesa dos serviços integrados efectuada com base na informação subjacente aos mapas pertinentes da Conta Provisória¹;
- ◆ Versão 3 – a Versão 1 com a desagregação dos valores de Receita e Despesa dos serviços integrados registados nos pertinentes sistemas de contabilização² até 15 de Abril de 2011.

As diferenças entre a Versão 2 e a Versão 3 (evidenciadas nas linhas 10, 24, 35 e 36 do quadro) revelam que a Conta Provisória não é consistente com a informação registada nos sistemas de contabilização orçamental até 15 de Abril de 2011.

As divergências entre a CT e a Contabilidade Orçamental (evidenciadas nas linhas 11 e 25) ilustram a não observância das condições atrás referidas.

Os fluxos financeiros dos serviços integrados e dos SFA registados em OET na CT (linhas 16 e 30) não são considerados na Receita nem na Despesa (linhas 12 e 26).

Enfim, como observado de modo recorrente, o IGCP não se cinge à orgânica dos serviços estabelecida pelo OE o que inviabiliza a apropriada discriminação, por subsector, dos fundos movimentados através de OET (linhas 13 a 15 e 18 a 20).

¹ Extraída do SCR, em 17 de Maio de 2011, para a Receita, e referente ao “mês 3” do SIGO/SI, disponibilizado em 19 de Abril de 2011, para a Despesa.

² SGR, para a Receita, e “mês 3” do SIGO/SI, para a Despesa.



Quadro 25 – Conta dos Fluxos Financeiros na Tesouraria do Estado

Designação	Referência	Versão 1	Versão 2	Versão 3	
Saldo Inicial no Banco de Portugal	1	1.000.000,05	1.000.000,05	1.000.000,05	
Saldo Inicial nas caixas e outros bancos	2	2.636.983.046,45	2.636.983.046,45	2.636.983.046,45	
Saldo Inicial	3 = 1 + 2	2.637.983.046,50	2.637.983.046,50	2.637.983.046,50	
Receita Efectiva	4		8.938.259.342,45	8.877.541.378,61	
Receita Não Efectiva - Produto de Empréstimos	5		20.996.255.358,38	20.996.255.358,38	
Receita Orçamental	6 = 4 + 5		29.934.514.700,83	29.873.796.736,99	
Reposições Abatidas nos Pagamentos	7		4.580.262,61	4.580.691,42	
Outras Operações Extra-Orçamentais	8		-394.583,34	-345.652,56	
Receita por Operações Extra-Orçamentais	9 = 7 + 8		4.185.679,27	4.235.038,86	
Receita Total na Contabilidade Orçamental	10 = 6 + 9		29.938.700.380,10	29.878.031.775,85	
Diferença na Receita Total	11 = 12 - 10			-83.124.568,07	-22.455.963,82
Receita Total na Contabilidade do Tesouro	12		29.855.575.812,03	29.855.575.812,03	29.855.575.812,03
Entrada em contas de Serviços Integrados	13				
Entrada em contas de Serviços e Fundos Autónomos	14				
Entrada em contas de Outras Entidades	15				
Entrada por Operações Especificas do Tesouro	16 = 13 + 14 + 15	124.681.595.572,64	124.681.595.572,64	124.681.595.572,64	
Entrada	17 = 3 + 12 + 16	157.175.154.431,17	157.175.154.431,17	157.175.154.431,17	
Despesa Efectiva	18		10.475.836.364,92	10.475.836.364,92	
Despesa Não Efectiva - Transferências de Capital	19		0,00	0,00	
Despesa Não Efectiva - Amortização de Empréstimos	20		24.538.957.435,00	24.538.957.435,00	
Despesa Orçamental	21 = 18 + 19 + 20		35.014.793.799,92	35.014.793.799,92	
Reposições Abatidas nos Pagamentos	22		28.998.414,25	3.532.545,33	
Despesa por Operações Extra-Orçamentais	23 = 22		28.998.414,25	3.532.545,33	
Despesa Total na Contabilidade Orçamental	24 = 21 + 23		35.043.792.214,17	35.018.326.345,25	
Diferença na Despesa Total	25 = 26 - 24			-9.223.554,75	16.242.314,17
Despesa Total na Contabilidade do Tesouro	26		35.034.568.659,42	35.034.568.659,42	35.034.568.659,42
Saída de contas de Serviços Integrados	27				
Saída de contas de Serviços e Fundos Autónomos	28				
Saída de contas de Outras Entidades	29				
Saída por Operações Especificas do Tesouro	30 = 27 + 28 + 29	120.728.177.856,50	120.728.177.856,50	120.728.177.856,50	
Saldo Final no Banco de Portugal	31	1.000.000,71	1.000.000,71	1.000.000,71	
Saldo Final nas caixas e outros bancos	32	1.411.407.914,54	1.411.407.914,54	1.411.407.914,54	
Saldo Final	33 = 31 + 32	1.412.407.915,25	1.412.407.915,25	1.412.407.915,25	
Saída	34 = 24 + 28 + 31	157.175.154.431,17	157.175.154.431,17	157.175.154.431,17	
Saldo global dos Serviços Integrados	35 = 4 - 18		-1.537.577.022,47	-1.598.294.986,31	
Diferença nas Reposições Abatidas nos Pagamentos	36 = 7 - 22		-24.418.151,64	1.048.146,09	

Fonte: Conta provisória publicada em 27-05-2011, CT e SGR em 15-04-2011, SCR em 17-05-2011 e SIGO/SI (Mês "3") – Período de Janeiro a Março de 2011

A análise da CFFTE, dos restantes mapas da Conta Provisória, da CT e dos sistemas de contabilização orçamental suscita as observações seguintes:

- ◆ Treze anos após a aprovação do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), ainda não são elaborados balanços e demonstrações de resultados dos subsectores dos serviços integrados e dos SFA da Administração Central (mapas referentes à situação patrimonial previstos na LEO); enquanto esta situação se mantiver a Conta dos fluxos financeiros do Estado (também prevista na LEO) assume especial importância.
- ◆ Porém, doze anos após a aprovação do RTE, a CT ainda não releva integralmente a movimentação de fundos públicos em execução do OE nem pelos serviços da Administração Central, o que tem inviabilizado a elaboração da Conta dos fluxos financeiros do Estado;
- ◆ Com efeito, os fundos movimentados por serviços da Administração Central fora da tesouraria do Estado (por excepção ou por incumprimento do princípio da unidade de tesouraria) não são objecto de relevação na CT, retirando à CFFTE o carácter e a utilidade para o controlo decorrente da existência de uma verdadeira Conta dos fluxos financeiros do Estado.
- ◆ A Conta Provisória é consistente com a informação registada pela CT até 15 de Abril de 2011, não sendo, porém, consistente com a informação registada nos sistemas de contabilização orçamental até à mesma data.
- ◆ A CT não foi encerrada até 15 de Abril de 2011 pelo que o saldo inicial da CFFTE ainda não é definitivo.
- ◆ Os fluxos financeiros movimentados por serviços integrados na tesouraria do Estado que são registados em OET na CT não são considerados nos sistemas de contabilização orçamental por aqueles serviços.
- ◆ Os fluxos financeiros movimentados por SFA na tesouraria do Estado são integralmente registados em OET na CT não sendo, portanto, considerados como Receita ou Despesa.
- ◆ Os fluxos financeiros movimentados por SFA não são integralmente considerados no respectivo sistema de contabilização orçamental (v.g.: certas ajudas comunitárias).
- ◆ Verificam-se diferenças materiais na Receita e na Despesa entre CT e contabilidade orçamental e nas *reposições abatidas nos pagamentos* entre Receita e Despesa.
- ◆ A Despesa Total na CT de 2011 e na CFFTE encontra-se indevidamente deduzida de mais de € 9 milhões relativos a despesa de 2010 não concretizada¹.
- ◆ As irregularidades e deficiências mencionadas comprometem a utilidade da informação constante da Conta Provisória e o seu uso para aferir da consistência da informação reportada na Síntese de Execução Orçamental.
- ◆ O Tribunal de Contas reitera a importância de a Conta dos fluxos financeiros do Estado comportar a totalidade dos fundos movimentados pelos serviços da Administração Central assegurando-se o registo integral dos correspondentes activos. Tal decorre, *inter alia*, da LEO, do RTE e da necessidade de organização de uma contabilidade conforme com os princípios e normas do POCP.

¹ O Tribunal examinará ulteriormente a regularização efectuada em 26 de Maio de 2011 (no âmbito do encerramento da CT de 2010).



8. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

SALDO ORÇAMENTAL

No primeiro trimestre de 2011, na óptica da contabilidade pública, com base nos valores disponíveis, o saldo global¹ da Administração Central totalizou € -765,3 milhões. Por subsectores, o saldo global dos serviços integrados ascendeu a € -1.598,3 milhões e o dos serviços e fundos autónomos a € 833,0 milhões.

O saldo dos serviços integrados representou 15,3% da respectiva despesa (que inclui as *transferências* para outros sectores das administrações públicas), ou seja, uma parte significativa desta continuou a ser financiada pelo aumento da dívida pública. Essa percentagem reduz-se para 6,5% quando considerado o saldo global do conjunto da Administração Central.

O saldo global negativo da Administração Central deveu-se em menor grau ao desequilíbrio entre receitas e despesas correntes, uma vez que o saldo corrente representou 19,9% do défice global (€ -152,0 milhões), enquanto o saldo de capital constituiu 80,1% (€ -613,3 milhões), fortemente influenciado pelo empréstimo à Grécia (€ 554,8 milhões)².

RECEITA

A receita efectiva dos serviços integrados totaliza € 8.877,5 milhões³, mais € 1.160,8 milhões (15%) do que a do período homólogo de 2010, evolução que se fica a dever, quase integralmente, ao aumento de € 1.037 milhões (14,8%) verificado nas receitas fiscais.

Para esta evolução concorreu o efeito da antecipação de comportamentos pelos agentes económicos no final de 2010 com repercussão nas receitas do trimestre em apreço face aos previsíveis aumentos de impostos em 2011.

O aumento das receitas fiscais deve-se a um acréscimo de € 505,4 milhões nos *impostos directos* (20,7%) e de € 531,7 milhões nos *impostos indirectos* (11,7%).

Nos *impostos directos* destaca-se o aumento no IRS em € 274,7 milhões (13%) e do IRC em € 182,5 milhões (54,3%). No IRS é de registar a redução de € 143,7 milhões nos reembolsos e restituições pagos, por alteração do início da entrega das declarações pela *internet*. No IRC, a evolução ficou a dever-se, em grande medida, ao aumento das retenções na fonte sobre rendimentos de capitais (€ 144,3 milhões e 199,5%), influenciado igualmente pelo aumento de impostos previsto.

A evolução dos *impostos indirectos* decorre do acréscimo da receita de IVA, em € 557,1 milhões (18,4%), que se deve, principalmente, aos aumentos das respectivas taxas em 1 de Julho de 2010 e 1 de Janeiro de 2011.

A receita efectiva dos serviços e fundos autónomos totaliza € 5.728,7 milhões¹ registando um crescimento de € 280,3 milhões (5,1%).

¹ Excluindo, na receita e na despesa, os *activos financeiros* em *títulos*.

² Excluindo a parcela do empréstimo à Grécia processada no primeiro trimestre de 2011, o saldo dos serviços integrados reduz-se para € -1.043,5 milhões e o da Administração Central para € 210,5 milhões.

³ Valor provisório de Janeiro a Março de 2011 registado no SGR até 15 de Abril.

Esta evolução deve-se ao acréscimo das *receitas de capital* em € 349,2 milhões (152,8%) resultante, em grande medida, da transferência de capital (€ 299,9 milhões) que constitui uma parcela do valor a receber em 2011 (€ 450 milhões) pela operação extraordinária de incorporação do Fundo de Pensões da PT concretizada em Dezembro de 2010.

Sem esta operação, a receita efectiva dos SFA totalizaria € 5.428,8 milhões, o que representaria um decréscimo de € 19,6 milhões (0,4%) relativamente ao primeiro trimestre de 2010.

As situações, apontadas pelo Tribunal, de desrespeito por princípios orçamentais (designadamente os da universalidade e da especificação) bem como de incumprimento de outras disposições legais que regulam a execução e a contabilização das receitas e as deficiências que subsistem nos procedimentos adoptados continuam a comprometer o rigor e a transparência das Contas Públicas. Para ultrapassar esta situação, o Tribunal tem vindo a reiterar recomendações constando, as mais recentes, do Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2009 (Recomendações 3 a 12).

DESPESA

No primeiro trimestre de 2011, a despesa efectiva dos **serviços integrados** totalizou € 10.475,8 milhões, mais € 186,2 milhões (1,8%) do que no período homólogo do ano anterior.

Nos factores que mais contribuíram para essa variação, destaca-se o montante do empréstimo à Grécia processado em 2011 (€ 554,8 milhões). Na redução da despesa destaca-se a verificada nas *despesas com pessoal/remunerações certas e permanentes* em € 132,1 milhões (-7,2%), resultante essencialmente da redução nas remunerações, com efeitos a partir de 01/01/2011. Outras componentes da despesa paga verificaram também diminuições, designadamente, *subsídios* (€ -33,6 milhões), *transferências para a segurança social* (€ -70,0 milhões), contribuição para a União Europeia (€ -25,2 milhões) e quotizações, através do Ministério dos Negócios Estrangeiros, para organizações internacionais (€ -23,2 milhões).

No tocante ao subsector dos **SFA**, a comparabilidade dos dados é prejudicada pelos factores já apontados em anteriores Relatórios de Acompanhamento, em especial por diversos organismos não terem introduzido atempadamente a informação sobre a sua execução orçamental, pela alteração no universo dos organismos que integram o subsector, bem como por alterações dos critérios/prazos de contabilização.

Com essas limitações, as despesas no primeiro trimestre de 2011 totalizaram € 4.899,6 milhões, mais € 262,3 milhões (5,7%) do que no trimestre homólogo.

Nos principais aumentos de despesas, destaca-se o verificado na *aquisição de bens e serviços* pela Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS), em € 40,9 milhões (4,3%) e nas Administrações Regionais de Saúde (ARS), em € 54,1 milhões (9,1%). Para o aumento na ACSS contribuiu a continuação dos processos de empresarialização de hospitais e de constituição de parcerias público-privadas, enquanto nas ARS contribuiu o facto de terem passado a suportar parte das comparticipações com medicamentos que antes eram pagas através do orçamento da ADSE.

Nas *transferências correntes*, destaca-se o aumento verificado na CGA (nas pensões e abonos) em € 56,0 milhões (3,1%). As transferências da CGA ascenderam a € 1.861,0 milhões, no primeiro trimestre de 2011, o que representou 38,0% da despesa do subsector dos SFA no período considerado.

¹ Valor provisório de Janeiro a Março de 2011 registado por 217 dos 219 SFA no SIGO/SFA até 15 de Abril.



No tocante a *subsídios e transferências de capital*, verificou-se, entre os períodos homólogos, aumentos no IFAP, em € 63,0 milhões (203,9%) e diminuições no IEFP, em € 17,1 milhões (-26,0%), na Fundação para a Ciência e Tecnologia, em € 11,9 milhões (-23,7%) e no IAPMEI, em € 10,2 milhões (-52,8%).

Relativamente aos **encargos assumidos e não pagos (EANP)**, de acordo com a informação disponível e que merece algumas reservas, conclui-se:

Serviços integrados – no primeiro trimestre de 2011, que apresentava um saldo inicial de EANP que ascendia a € 298,7 milhões, verificou-se um crescimento em € 383,1 milhões (128,3%), totalizando no final do trimestre € 681,8 milhões. Tal como em 2010, embora fosse expectável um crescimento dos EANP no primeiro trimestre de 2011, esse crescimento foi superior, em € 224,9 milhões, ao verificado no trimestre homólogo, que fora de € 158,1 milhões. Adicionando à despesa paga no 1.º trimestre de 2011 (€ 9.896,4 milhões) o aumento dos EANP (€ 383,2 milhões), obtém-se o total para a despesa de € 10.279,5 milhões, superior em 3,9% à despesa paga. No tocante às suas diversas componentes, as diferenças são assinaláveis, destacando-se a aquisição de bens e serviços, com mais 32,4%, (€ 96,2 milhões) do que o montante pago.

Serviços e fundos autónomos, não abrangendo o Serviço Nacional de Saúde – no primeiro trimestre de 2011 os EANP passaram de € 207,4 milhões para € 387,3 milhões, um aumento em € 179,9 milhões (86,7%). Este aumento foi superior em € 85,8 milhões ao verificado no trimestre homólogo de 2010, que fora de € 94,1 milhões. Relativamente a este subsector o aumento da despesa, adicionando os EANP, é de 6,0%, com destaque, também, para a aquisição de bens e serviços, mais 59,9% (€ 88,2 milhões) e para as transferências de capital, mais 23,4% (€ 41,2 milhões) do que a despesa paga.

Estes números evidenciam as limitações da contabilidade “de caixa” e a necessidade da rápida implementação da contabilidade patrimonial (POCP e planos sectoriais), conforme recomenda o Tribunal, permitindo determinar as despesas de acordo com o princípio da especialização (ou do acréscimo), de modo rigoroso.

De modo a suprir as deficiências que subsistem nos procedimentos de registo da despesa, que continuam a comprometer a transparência e o rigor das Contas Públicas, o Tribunal tem vindo a reiterar um conjunto de recomendações constando, as mais recentes, do Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2009 (Recomendações 13 a 21).

PIDDAC

O PIDDAC executado no primeiro trimestre de 2011 totalizou € 304,0 milhões, o que representa um acréscimo de € 42,8 milhões (16,4%) face ao período homólogo. A taxa de execução é de 14,3% face à dotação disponível, enquanto que no mesmo período em 2010 correspondia a 9,4%. Cerca de 55,0% do valor executado foi suportado por financiamento nacional (€ 167,3 milhões) tendo os restantes 45,0% sido financiados através de recursos comunitários (€ 136,7 milhões), o que significou, face ao período homólogo, uma redução do financiamento nacional de € 20,5 milhões e um aumento de financiamento comunitário de € 63,3 milhões.

Destaca-se o montante de cativos de € 134,9 milhões, quando comparado com o registado em 2010 à mesma data que se situava em apenas € 2,8 milhões. Evidencia-se, no entanto, o valor de compromissos já assumidos para 2011, de € 1.048,5 milhões, que representa 49,2% do PIDDAC disponível, e redobra o valor registado em termos homólogos.

CONSOLIDAÇÃO

Na Administração Central, depois de consolidada, a receita atingiu o montante de € 10.991,9 milhões e a despesa o de € 11.757,2 milhões.

Constatou-se que continuam a verificar-se diferenças de consolidação com significado entre os SFA e, sobretudo, no que toca às *transferências* entre os dois subsectores que, no 1.º trimestre de 2011, ascendem, na receita, a € 17,5 milhões e, na despesa, a € 3,1 milhões.

No tocante às diferenças de consolidação das transferências entre SFA (€ 7,9 milhões) saliente-se que a DGO, na Síntese da Execução Orçamental e na Conta Provisória de Janeiro a Março, reclassificou esse montante em *outras receitas correntes* (€ 5,9 milhões) e *outras despesas de capital* (€ 2,0 milhões). Este procedimento corrige erros de classificação de verbas como *transferências para SFA* quando o seu destinatário não pertence ao subsector. Todavia, não evita a reclassificação, como outras despesas, de verbas correctamente classificadas como transferências para SFA aumentando assim, desta forma, o total da despesa consolidada.

O Tribunal continua a alertar para o facto de os erros na contabilização das transferências poderem conduzir a reclassificações que distorcem o valor da receita ou da despesa de cada subsector, bem como da Administração Central.

DÍVIDA PÚBLICA

Durante o primeiro trimestre de 2011, o endividamento líquido directo do Estado aumentou em cerca de € 701,0 milhões, o que representa 0,5% da dívida existente no início do período e cerca de 3,4% dos limites máximos fixados na LOE/2011, e que compara com um aumento de € 3,2 mil milhões no período homólogo de 2010, no qual o valor das emissões foi semelhante, mas o das amortizações substancialmente inferior.

CONTA DOS FLUXOS FINANCEIROS NA TESOURARIA DO ESTADO

Os fundos movimentados por serviços da Administração Central fora da tesouraria do Estado (por excepção ou por incumprimento do princípio da unidade de tesouraria estabelecido pelo regime da tesouraria do Estado) não são objecto de relevação na contabilidade do Tesouro, retirando à Conta dos fluxos financeiros na tesouraria do Estado o carácter e a utilidade para o controlo decorrente da existência de uma verdadeira Conta dos fluxos financeiros do Estado.

As diferenças entre as receitas e as despesas registadas na contabilidade do Tesouro e na contabilidade orçamental ilustram insuficiências na aplicação das normas vigentes que comprometem a fiabilidade dos dados relativos à execução orçamental e a eficácia da respectiva gestão e controlo.



9. VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO

Do projecto de Relatório foi dada vista ao Procurador-Geral Adjunto, nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 29.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, que emitiu o respectivo parecer (autuado no processo da acção).

Q.
The
→



Tribunal de Contas

10. DECISÃO

Os Juízes do Tribunal de Contas, em subsecção da 2.ª Secção, decidem, nos termos da Resolução n.º 1/09 – 2.ª Secção, de 28 de Janeiro:

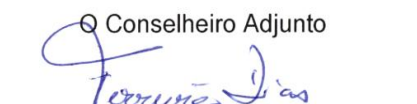
- 1 – Aprovar o presente relatório.
- 2 – Que o relatório seja remetido a:
 - a) Presidente da Assembleia da República;
 - b) Presidente da Comissão Parlamentar de Orçamento, Finanças e Administração Pública;
 - c) Ministro de Estado e das Finanças;
 - d) Directora-Geral do Orçamento;
 - e) Director-Geral dos Impostos;
 - f) Director-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo;
 - g) Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público;
 - h) Ministério Público junto do Tribunal de Contas.
- 3 – Que, após o envio às entidades mencionadas no número anterior, o relatório seja disponibilizado aos órgãos de comunicação social e publicado no sítio do Tribunal de Contas na Internet.

Tribunal de Contas, aprovado em Sessão de 15 de Setembro de 2011

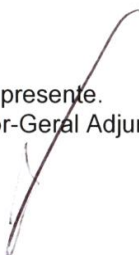
Os Conselheiros Relatores


(José Luís Pinto Almeida)


(José de Castro de Mira Mendes)

○ Conselheiro Adjunto

(João Manuel Macedo Ferreira Dias)

Fui presente.
O Procurador-Geral Adjunto



11. FICHA TÉCNICA

	Departamento de Auditoria I	Departamento de Auditoria II
Coordenação Geral	António de Sousa e Menezes	Luís Filipe Simões
Coordenação da Equipa	António Marta Francisco Moledo	Maria João Caldas
Equipa	Barbeita Pereira (Despesa)	Fátima Perfeito
	Zaida Raposo (Dívida)	Paulo Duque
	Ana Cabo (PIDDAC)	Dina Rocha Machado



Anexos

Q.
76
→





Anexo 1 – Receita dos Serviços Integrados – Entidades intervenientes na contabilização

(em euros)

Entidade	Receita Efectiva	Estrutura Receita Efectiva	Receita Total	Estrutura Receita Total
DGO	-489,21	-	20.996.254.869,17	70,3
DGCI	6.782.021.404,97	76,4	6.783.080.659,54	22,7
DGAIEC	1.459.596.744,16	16,4	1.459.597.055,62	4,9
IGCP	433.289.772,73	4,9	436.449.266,18	1,5
DIRECÇÃO-GERAL DE PROTECÇÃO SOCIAL AOS FUNC. E AG. DA AP	94.134.192,28	1,1	94.134.192,28	0,3
DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO E FINANÇAS	62.704.147,13	0,7	62.704.147,13	0,2
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA	12.757.404,74	0,1	12.773.384,12	0,0
POLICIA DE SEGURANÇA PUBLICA	9.697.426,92	0,1	9.697.426,92	0,0
AUTORIDADE NACIONAL DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA	9.190.545,43	0,1	9.190.545,43	0,0
SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS	5.891.871,55	0,1	5.891.871,55	0,0
DIRECÇÃO-GERAL DE ENERGIA E GEOLOGIA	1.891.097,88	0,0	1.891.097,88	0,0
AUTORIDADE DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ECONÓMICA	1.460.792,27	0,0	1.460.792,27	0,0
COMISSÃO DE APLIC. COIMAS EM MAT. ECONÓMICA E PUBLICIDADE	900.444,31	0,0	900.444,31	0,0
DIRECÇÃO-GERAL DE INFRA-ESTRUTURAS E EQUIPAMENTO	508.500,00	0,0	508.500,00	0,0
DIRECÇÃO REGIONAL DE ECONOMIA DO NORTE	362.551,02	0,0	362.551,02	0,0
GOVERNO CIVIL DE LISBOA	358.950,42	0,0	358.950,42	0,0
DIRECÇÃO REGIONAL DE ECONOMIA DO ALENTEJO	237.457,33	0,0	237.457,33	0,0
DIRECÇÃO REGIONAL DE ECONOMIA DO CENTRO	223.928,25	0,0	223.928,25	0,0
GOVERNO CIVIL DO PORTO	222.151,51	0,0	222.151,51	0,0
GOVERNO CIVIL DE COIMBRA	197.004,52	0,0	197.004,52	0,0
GOVERNO CIVIL DE SETUBAL	189.833,59	0,0	189.833,59	0,0
GOVERNO CIVIL DE VISEU	160.417,48	0,0	160.417,48	0,0
GOVERNO CIVIL DE BRAGA	136.651,07	0,0	136.651,07	0,0
GOVERNO CIVIL DE LEIRIA	134.867,12	0,0	134.867,12	0,0
GOVERNO CIVIL DE SANTARÉM	131.683,07	0,0	131.683,07	0,0
GOVERNO CIVIL DE FARO	109.847,61	0,0	109.847,61	0,0
GOVERNO CIVIL DE AVEIRO	108.341,83	0,0	108.341,83	0,0
DIRECÇÃO REGIONAL DE ECONOMIA DO ALGARVE	107.638,12	0,0	107.638,12	0,0
DIRECÇÃO-GERAL DO CONSUMIDOR	99.818,17	0,0	99.818,17	0,0
GOVERNO CIVIL DE PORTALEGRE	94.673,85	0,0	94.673,85	0,0
GOVERNO CIVIL DE BEJA	86.455,41	0,0	86.455,41	0,0
GOVERNO CIVIL DE ÉVORA	81.152,27	0,0	81.152,27	0,0
GOVERNO CIVIL DE CASTELO BRANCO	77.903,60	0,0	77.903,60	0,0
GOVERNO CIVIL DE VILA REAL	67.043,21	0,0	67.043,21	0,0
DIRECÇÃO-GERAL DA ADM E EMPREGO PUBLICO	61.791,68	0,0	61.791,68	0,0
GOVERNO CIVIL DE VIANA DO CASTELO	54.209,25	0,0	54.209,25	0,0
GOVERNO CIVIL DA GUARDA	48.223,14	0,0	48.223,14	0,0

Q.
766

(em euros)

Entidade	Receita Efectiva	Estrutura Receita Efectiva	Receita Total	Estrutura Receita Total
INSTITUTO DE INFORMÁTICA	45.832,20	0,0	45.832,20	0,0
DIRECÇÃO REGIONAL DE ECONOMIA DE LISBOA E VALE DO TEJO	42.963,10	0,0	42.963,10	0,0
GOVERNO CIVIL DE BRAGANÇA	35.981,66	0,0	35.981,66	0,0
INSPECÇÃO-GERAL DE FINANÇAS	9.655,80	0,0	9.655,80	0,0
DIRECÇÃO-GERAL DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS	6.454,67	0,0	6.454,67	0,0
SECRETARIA-GERAL DO MIN. ADMINISTRAÇÃO INTERNA	4.042,50	0,0	4.042,50	0,0
SISTEMA DE SEGURANÇA INTERNA	0,00	0,0	0,00	0,0
SECRETARIA-GERAL DO MIN. DAS FINANÇAS E DA ADMINIST. PÚBLICA *	0,00	0,0	0,00	0,0
CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA *	0,00	0,0	0,00	0,0
RECURSOS PRÓPRIOS TRADICIONAIS *	0,00	0,0	0,00	0,0
SECRETARIA-GERAL DO MIN. DA ECONOMIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO *	0,00	0,0	0,00	0,0
DIR-GERAL DE INF. E APOIO AOS SERV. TRIBUT. E ADUANEIROS *	0,00	0,0	0,00	0,0
GABINETE DE ESTRATÉGIA E ESTUDOS *	0,00	0,0	0,00	0,0
DIRECÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA *	0,00	0,0	0,00	0,0
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRAPARTIDAS *	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL	8.877.541.378,61	100,0	29.878.031.775,85	100,0

* não apresentou registos no período de análise



Anexo 2 – Despesa dos Serviços Integrados – Execução face ao orçamentado

(em milhões de euros)

Classificação económica	Variação prevista para a despesa				Variação verificada no 1.º Trimestre				Alterações orçamentais			Taxa de execução (13)
	Execução de 2010 (valores provisórios) (1)	Orçamento inicial de 2011 (2)	Δ Execução de 2010		Execução 1.º Trim 2010 (5)	Execução 1.º Trim 2011 (6)	Δ 1.º Trim 2010		OE/ 2011 (em 31/03/2011) (10)	Δ Orçamento inicial de 2011		
			Valor	(%)			Valor	(%)		Valor	(%)	
			(3)= (2)-(1)	(4)=(3) / (1)			(7)=(6)-(5)	(9) = (7) / (5)		(11)=(10)-(2)	(12)=(11)/(2)	
DESPESAS CORRENTES	46.564,1	45.513,5	-1.050,6	-2,3%	9.754,6	9.368,3	-386,2	-4,0%	45.783,6	270,1	0,6%	20,5%
Despesas com pessoal, das quais	11.374,0	9.617,1	-1.757,0	-15,4%	2.413,2	2.215,0	-198,2	-8,2%	9.648,4	31,3	0,3%	23,0%
remunerações certas e permanentes	8.447,5	7.553,2	-894,3	-10,6%	1.839,0	1.706,9	-132,1	-7,2%	7.558,4	5,2	0,1%	22,6%
abonos variáveis ou eventuais	532,0	474,3	-57,7	-10,9%	101,7	88,5	-13,3	-13,0%	493,9	19,6	4,1%	17,9%
segurança social	2.394,5	1.589,6	-804,9	-33,6%	472,5	419,7	-52,8	-11,2%	1.596,1	6,5	0,4%	26,3%
Aquisição de Bens e Serviços	1.356,0	1.983,1	627,1	46,2%	198,7	297,0	98,3	49,5%	2.024,8	41,8	2,1%	14,7%
Juros e outros encargos	4.971,7	6.300,6	1.328,9	26,7%	232,0	190,9	-41,1	-17,7%	6.301,0	0,4	0,0%	3,0%
Transferências Correntes	27.755,5	25.774,7	-1.980,7	-7,1%	6.702,9	6.484,9	-218,0	-3,3%	25.778,6	3,9	0,0%	25,2%
Estado	14,1	9,8	-4,3	-30,5%	0,0	1,3	1,3	7657,9%	9,9	0,1	0,7%	13,0%
SFA	14.966,5	14.247,0	-719,5	-4,8%	3.545,4	3.438,8	-106,6	-3,0%	14.249,1	2,1	0,0%	24,1%
Administração Local	1.974,1	1.900,8	-73,4	-3,7%	467,0	474,8	7,9	1,7%	1.897,7	-3,1	-0,2%	25,0%
Segurança Social	7.759,5	6.739,6	-1.019,8	-13,1%	1.754,6	1.684,6	-70,0	-4,0%	6.739,6	0,0	0,0%	25,0%
Outras Transferências correntes	3.041,2	2.877,4	-163,8	-5,4%	935,9	885,3	-50,6	-5,4%	2.882,3	4,8	0,2%	30,7%
Subsídios	698,8	622,7	-76,0	-10,9%	87,1	53,5	-33,6	-38,6%	622,7	-0,1	0,0%	8,6%
Outras Despesas Correntes	408,1	1.215,3	807,2	197,8%	120,7	127,0	6,3	5,2%	1.408,0	192,7	15,9%	9,0%
"Dotação provisional"		350,0							350,0	0,0	0,0%	0,0%
DESPESAS DE CAPITAL	6.910,4	8.832,4	1.922,0	27,8%	535,1	1.107,5	572,4	107,0%	8.827,5	-4,9	-0,1%	12,5%
Aquisição de Bens de Capital	1.505,5	672,5	-833,0	-55,3%	35,7	41,4	5,7	16,0%	670,9	-1,6	-0,2%	6,2%
Transferências de Capital	3.200,2	5.423,6	2.223,4	69,5%	475,3	483,8	8,5	1,8%	5.420,3	-3,4	-0,1%	8,9%
Estado	0,1	0,0	-0,1	-100,0%	-	-	-	-	-	-	-	-
SFA	1.464,5	2.340,8	876,3	59,8%	108,9	94,3	-14,6	-13,4%	2.338,9	-1,9	-0,1%	4,0%
Administração Regional	616,7	600,0	-16,6	-2,7%	138,9	150,0	11,1	8,0%	600,0	0,0	0,0%	25,0%
Administração Local	836,8	785,0	-51,8	-6,2%	195,8	195,4	-0,4	-0,2%	783,5	-1,5	-0,2%	24,9%
Segurança Social	4,0	7,3	3,4	85,6%	-	0,6	0,6	...	7,3	0,0	0,0%	8,3%
Outras Transferências de Capital	278,2	1.690,4	1.412,3	507,7%	31,8	43,6	11,8	37,1%	1.690,5	0,1	0,0%	2,6%
Activos Financeiros	2.188,1	2.670,0	481,9	22,0%	18,7	579,5	560,8	3006,4%	2.670,0	0,0	0,0%	21,7%
Outras Despesas de Capital	16,7	66,3	49,6	297,9%	5,4	2,8	-2,6	-48,8%	66,3	0,0	0,0%	4,2%
"Dotação Provisional"		50,0							50,0	0,0	0,0%	0,0%
DESPESAS EFECTIVAS	53.474,5	54.345,9	871,4	1,6%	10.289,7	10.475,8	186,2	1,8%	54.611,0	265,1	0,5%	19,2%

Handwritten signature

D. 7/4/2



Anexo 3 – Despesa dos Serviços e Fundos Autónomos – Execução face ao orçamentado

(em milhões de euros)

Classificação económica	Variação prevista para a despesa				Variação verificada no 1.º Trimestre				Alterações orçamentais				Taxa de execução (13)
	Execução de 2010 (valores provisórios) (1)	Orçamento inicial de 2011 (2)	Δ Execução de 2010		Execução 1.º Trim 2010 (5)	Execução 1.º Trim 2011 (6)	Δ 1.º Trim 2010		OE/ 2011 (em 31/03/2011) (10)	Δ Orçamento inicial de 2011			
			Valor (3)=(2)-(1)	(% (4)=(3)/(1)			Valor (7)=(6)-(5)	(% (9) = (7)/(6)		Valor (11)=(10)-(2)	(% (12)=(11)/(2)		
DESPESAS CORRENTES	22.762,8	22.668,6	-94,2	-0,4%	4.436,7	4.617,9	181,1	4,1%	22.710,4	56,9	0,3%	20,3%	
Despesas com pessoal, das quais	2.908,0	3.153,4	245,4	8,4%	521,7	551,9	30,2	5,8%	3.171,6	69,7	2,2%	17,4%	
remunerações certas e permanentes	2.219,4	2.503,6	284,3	12,8%	417,7	429,6	11,8	2,8%	2.477,6	13,0	0,5%	17,3%	
abonos variáveis ou eventuais	206,3	205,0	-1,4	-0,7%	34,4	33,8	-0,7	-1,9%	214,4	14,2	7,1%	15,7%	
segurança social	482,3	444,8	-37,5	-7,8%	69,6	88,6	19,0	27,4%	479,6	42,4	9,7%	18,5%	
Aquisição de Bens e Serviços	8.883,3	8.169,8	-713,5	-8,0%	1.718,6	1.810,7	92,2	5,4%	8.163,9	14,1	0,2%	22,2%	
Juros e outros encargos	12,3	15,5	3,2	26,0%	2,4	2,4	0,0	-1,1%	15,6	0,1	0,7%	15,3%	
Transferências Correntes	10.289,9	10.509,6	219,7	2,1%	2.110,3	2.142,2	31,9	1,5%	10.514,8	8,7	0,1%	20,4%	
Estado	653,0	747,8	94,8	14,5%	94,1	83,6	-10,5	-11,2%	747,2	2,8	0,4%	11,2%	
Administração Regional	0,3	0,5	0,2	85,7%	0,0	0,0	0,0	-65,4%	0,5	0,0	10,0%	1,8%	
Administração Local	12,5	17,8	5,3	42,4%	0,1	0,5	0,4	275,9%	17,4	-0,4	-2,0%	3,0%	
Segurança Social	137,1	126,3	-10,7	-7,8%	32,3	31,2	-1,1	-3,5%	126,3	0,0	0,0%	24,7%	
Outras Transferências correntes	9.487,1	9.617,2	130,1	1,4%	1.983,7	2.026,9	43,2	2,2%	9.623,3	6,2	0,1%	21,1%	
Subsídios	612,0	679,8	67,8	11,1%	74,7	103,6	28,9	38,7%	679,4	22,7	3,5%	15,2%	
Outras Despesas Correntes	57,3	140,6	83,3	145,4%	9,0	7,1	-1,9	-21,6%	165,1	-58,3	-26,1%	4,3%	
DESPESAS DE CAPITAL	1.987,4	2.301,2	313,8	15,8%	200,5	281,7	81,2	40,5%	2.371,1	69,9	3,0%	11,9%	
Aquisição de Bens de Capital	304,5	552,1	247,6	81,3%	18,5	37,2	18,7	100,8%	598,9	50,6	9,2%	6,2%	
Transferências de Capital	824,0	850,8	26,8	3,3%	125,0	171,6	46,6	37,3%	873,4	22,7	2,7%	19,7%	
Estado	26,9	12,6	-14,3	-53,1%	0,7	3,4	2,7	359,7%	14,0	1,4	11,3%	24,2%	
Administração Regional	7,9	3,2	-4,7	-59,8%	0,5	0,4	-0,2	-30,6%	3,2	0,0	0,0%	11,1%	
Administração Local	81,3	116,5	35,3	43,4%	18,3	10,8	-7,5	-41,2%	116,0	-0,5	-0,4%	9,3%	
Segurança Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Transferências de Capital	707,8	718,4	10,6	1,5%	105,5	157,1	51,6	48,9%	740,1	21,8	3,0%	21,2%	
Activos Financeiros (excepto Títulos)	838,7	894,2	55,6	6,6%	57,0	72,9	15,9	27,9%	894,8	0,6	0,1%	8,1%	
Outras Despesas de Capital	20,3	4,1	-16,2	-80,0%	0,0	0,0	0,0	-29,0%	4,1	-3,9	-49,1%	0,4%	
DESPESAS EFECTIVAS	24.750,2	24.969,8	219,6	0,9%	4.637,3	4.899,6	262,3	5,7%	25.081,5	126,8	0,5%	19,5%	

Handwritten signature/initials

D. 744



Anexo 4 – Exercício do contraditório – respostas das entidades

Entidades
Direcção-Geral do Orçamento
Direcção-Geral dos Impostos
Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Q.
76h
→

Q.
76h
~

DGO

Direcção-Geral do Orçamento

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

GABINETE DO DIRECTOR-GERAL

Exm.º Sr.
Director-Geral do Tribunal de Contas
Juiz Conselheiro José Tavares
Av. Barbosa du Bocage, 61
1069-045 LISBOA

V/Ref. : 11.572
Data V/Ref. : 22 Jul. 11

N.º Proc. : 20.477/2011
Data Emissor : 10 Ago. 11

ASSUNTO: Relato de Acompanhamento da Execução Orçamental da Administração Central – Janeiro a Março de 2011.

Verificando-se que a Direcção Geral do Orçamento já comentou as análises e recomendações do Tribunal de Contas, incluídas no documento em epígrafe, no âmbito de outros relatos de acompanhamento da execução orçamental da Administração Central, nada mais temos a acrescentar ao que foi respondido relativamente ao “ Anteprojecto do Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2009 ” e do “ Relato de Acompanhamento da Execução Orçamental da Administração Central-2010 (valores provisórios). ”

Com os melhores cumprimentos,

A Directora-Geral



Maria Eugénia Pires

DGTC 12 08'11 14590

Q.
76h
→

Q.
76h
~



DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS

GABINETE DO DIRECTOR - GERAL

00232 04/08'11

Exm.º Senhor
Director-Geral do Tribunal de Contas
Avenida Barbosa du Bocage, 61
1069 - 045 LISBOA

ASSUNTO: Relato de Acompanhamento da Execução Orçamental da Administração Central – Janeiro a Março 2011

V. Refª: Ofício n.º 11 574, de 22.07.11- DA I /DA II –

Em cumprimento do despacho do Substituto Legal do Senhor Director-Geral dos Impostos, de 03-08-2011, informa-se V.Ex.ª que a Direcção-Geral dos Impostos não vai proceder ao exercício do contraditório relativamente ao documento referido em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos

P/ A Coordenadora do Gabinete

Helena Vaz
(Inspectora Tributária)


Maria João Mota
Técnica Jurista

Q.
76h
→

Q.
76h
~



Ministério das Finanças e da Administração Pública
DIRECÇÃO-GERAL DAS ALFÂNDEGAS E DOS
IMPOSTOS ESPECIAIS SOBRE O CONSUMO
Direcção de Serviços da Receita Nacional e dos Recursos Próprios Comunitários

Divisão da Receita e dos Procedimentos Contabilísticos

Exmo. Senhor
Director-Geral do Tribunal de Contas
Av.ª Barbosa du Bocage, 61
1069-045 LISBOA

V/ Ref.
Of.º 11575 de 22-07-2011
Ref. DA I /DA II

Nº Saída
2448

Processo
Rec 2.11.2/11

Data
2011.08.04

Assunto: Relato de Acompanhamento da Execução Orçamental da Administração Central - Janeiro a Março de 2011

Tendo sido recebido o ofício em referência, que remeteu, para comentários, o Relato mencionado no assunto, venho informar V. Exa. que esta Direcção-Geral concorda com o que nele vem exposto, nas matérias que relevam para as suas atribuições.

Entende-se, porém, relevante referir que, conforme tem vindo a ser referenciado por esse Tribunal⁽¹⁾, em anteriores ocasiões, a DGAIEC ainda não consegue cumprir, na íntegra, o regime estipulado no Decreto-Lei n.º 301/99, de 5 de Agosto, e na Portaria n.º 1122/2000, de 28 de Julho, do Ministro das Finanças e, nessas oportunidades, a DGAIEC tem informado do estado em que se encontra o projecto informático que o irá permitir. Assim, informo V.ª Exa. que, à semelhança do que foi referido em anteriores comunicações, o projecto que permitirá cumprir a recomendação desse Tribunal continua planeado sem, no entanto, se ter ainda agendado o início dos trabalhos do seu desenvolvimento.

Mais informo que foi dado conhecimento, a Sua Excelência o Ministro de Estado e das Finanças, do teor desta resposta.

Com os melhores cumprimentos,

O Director-Geral,

(A. Brigas Afonso)

¹ No presente relato, a referência encontra-se no ponto 2.1, página 7.